



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DADOS DO PROCESSO:

PROCESSO LICITATÓRIO: 078/2020

PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 029/2020

REGIDO PELAS LEIS FEDERAIS N.º 10.520/2002, 8.666/1993 E PELO DECRETO N.º 3.555/2000

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DAS UNIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

PROTOCOLO:

DATA DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES ATÉ: 27/07/2020 - HORÁRIO: das 8h as 11h30, e das 13h as 16h.

Serão recebidos na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, Cachoeira de Minas/MG, CEP 37545-000, ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR A DATA MARCADA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME.

SE HOVER PROTOCOLO DE ENVELOPES NO DIA DO CERTAME, os mesmos serão recebidos pela pregoeira e equipe de apoio, até 8h45 onde será realizada a sessão pública, no endereço citado abaixo, na data marcada para a realização do certame que ocorrerá no dia 28 DE JULHO DE 2020.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME:

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 28/07/2020 até 8h45

DATA E HORARIO DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 28/07/2020 às 9h

LOCAL: Salão da Escola Municipal Capitão Manoel Machado Homem, localizado na Rua Bolivar Prado, n.º 315, bairro Rosário em Cachoeira de Minas/MG, CEP 37.545-000.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

LOCAL: Sala de Licitações do Município na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, Cachoeira de Minas/MG, CEP 37545-000.

Telefones: (35) 3472-1333.

Internet: www.cachoeirademinas.mg.gov.br

e-mail: licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 8h as 11h30, e das 13h as 16h.

NOTA IMPORTANTE:

TODOS OS LICITANTES QUE FOREM PARTICIPAR DA SESSÃO DESTE CERTAME OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO UTILIZAR DE MÁSCARAS FACIAIS EM VIRTUDE DA PREVENÇÃO DO CORONAVÍRUS, A NÃO UTILIZAÇÃO ACARRETERÁ NA PROIBIÇÃO DO LICITANTE EM INGRESSAR NO ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2020 - PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 029/2020

1 – PREÂMBULO:

1.1 - O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS/MG, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento de interessados, que realizará, no dia 28/07/2020, às 09h00min, no **Salão da Escola Municipal Capitão Manoel Machado Homem, localizado na Rua Bolivar Prado, n.º 315, bairro Rosário em Cachoeira de Minas/MG**, na modalidade Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, **MENOR PREÇO POR ITEM**, obedecidos os preceitos das Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93, Decretos n.ºs 3.555/2000 e 7892/2013, bem como as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1.2 - Integram este Edital, independentemente de transcrição os seguintes anexos:

Anexo I – TERMO DE REFERENCIA

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO – ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CF

Anexo IV– MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

Anexo V – TERMO DE COMPROMISSO

Anexo VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Anexo VII – DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Anexo VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Anexo IX - PASSO A PASSO DO SOFTWARE PARA LANÇAMENTO DOS PREÇOS

2 – DO OBJETO:

2.1 - A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços com vistas à aquisição de material médico hospitalar para manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do Município, pelo período de 12 (Doze) meses.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

3.2 - Não poderão participar desta licitação pessoas físicas e nem empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

b) com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

c) suspensas, temporariamente, de participar de licitações e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG;

d) declaradas inidôneas para licitar ou para contratar com a Administração Pública.

3.3 - Os impedimentos, casos existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

3.4 - O texto integral do edital estará disponível no site <http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br> link “licitações”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

3.5 - Se durante a sessão, ou seja, a cada fase de lances e/ou negociação de valores, for constatada qualquer dúvida em virtude dos produtos ofertados, será solicitado pelo pregoeiro amostra dos mesmos ao licitante, que terá um prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis para apresentação, a qual será encaminhada ao(s) setor(es) requisitante(s), que fará análise dando o atesto ou não destes. No caso da não aprovação, a empresa será considerada desclassificada no(s) ITEM(NS) reprovado(s) e imediatamente convocado o próximo colocado, observando as mesmas condições.

3.5.1 - Os produtos cujas embalagens forem abertas para análise, NÃO serão restituídos aos interessados.

3.5.2 - Não será aceito na análise das amostras, produtos fora de suas embalagens originais de fábrica.

3.6 - TODOS OS LICITANTES QUE FOREM PARTICIPAR DA SESSÃO DESTE CERTAME OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO UTILIZAR DE MÁSCARAS FACIAIS EM VIRTUDE DA PREVENÇÃO DO CORONAVÍRUS, A NÃO UTILIZAÇÃO ACARRETERÁ NA PROIBIÇÃO DO LICITANTE EM INGRESSAR NO ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL.

4 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:

4.1 - No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital a licitante deverá comprovar, na sessão pública, a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, que a credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 - As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

4.3 - A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, com firma reconhecida, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com o documento original de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

4.3.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação no momento da sessão de abertura dos envelopes.

4.4 - O CREDENCIAMENTO DO LICITANTE OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL JUNTO AO (A) PREGOEIRO (A) IMPLICA A PRESUNÇÃO DE SUA CAPACIDADE LEGAL PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL E A RESPONSABILIDADE LEGAL PELOS ATOS PRATICADOS.

4.5 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do Anexo IV.

4.5.1 - O licitante que desejar se Credenciar como M.E ou E.P.P. deverá ainda apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de enquadramento, datada dos últimos 60 (Sessenta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes.

4.5.2 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

4.6 - Os primeiros quinze minutos do horário para abertura das propostas serão dedicados para credenciamento das empresas, só podendo ser credenciadas aquelas que já estiverem presentes no momento da abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

4.7 - Deverá a licitante, junto aos documentos da Fase de Credenciamento, apresentar Termo de Compromisso, modelo V e Declaração de Fato Impeditivo, modelo VI.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 - Cada licitante deverá apresentar 02 (Dois) conjuntos de documentos, a saber: Proposta de Preços e Habilitação.

5.2 - Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 029/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

LICITANTE: _____

CNPJ: _____

ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 029/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

LICITANTE: _____

CNPJ: _____

ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6 – DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

6.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro(a) e realizada de acordo com o que reza a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos n.ºs 3.555/2000 e 7892/2013, e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com este edital e seus anexos, no local e horário já determinados.

6.2 - No local, data e horário definidos no preâmbulo deste Edital o Pregoeiro declarará aberta a sessão de pregão, seguindo-se o recebimento dos "Envelopes de Proposta" e "Habilitação" dos presentes (item 6.3) e o credenciamento, não sendo admitidos novos proponentes.

6.3 - Os proponentes entregarão ao(a) pregoeiro(a), em envelopes separados, a *proposta de preços* (ENVELOPE N.º 1) e a *documentação de habilitação* (ENVELOPE N.º 2), momento em que terá início a fase de abertura e classificação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

6.4 - No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a) e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

6.5 - Somente será considerada habilitada a licitante que houver preenchido os requisitos de Habilitação na data da Primeira Sessão e que apresentar, na Sessão de prosseguimento, caso seja necessário, os documentos atualizados que porventura estejam vencidos, conforme preceitua a Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações.

6.6 - No ato de encerramento da sessão os envelopes de habilitação dos licitantes participantes e não vencedores do certame serão rubricados e ficarão em poder do(a) pregoeiro(a), devidamente fechados e lacrados, sendo devolvidos após a homologação do procedimento.

7- DAS PROPOSTAS (ENVELOPE Nº 01):

7.1 Devem constar da proposta às informações abaixo relacionadas, apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e última assinada pelo seu representante legal, salvo SE INEQUIVOCAMENTE, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo a Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo:

a) Descrição detalhada das características técnicas dos itens ofertados, demonstrando sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência;

b) Indicação expressa da marca dos itens ofertados, vedados acréscimos de expressões como “conforme nossa disponibilidade em estoque”;

c) Detalhamento do valor da proposta, que deverá conter no mínimo as seguintes informações:

1) Preço unitário de cada item proposto, já acrescido de todos os impostos referentes aos produtos, inclusive o transporte, em moeda corrente do país em numeral com 02 (Duas) casas decimais;

2) Período de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (Sessenta) dias, contados da data da sessão pública do certame. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na “Proposta Comercial”, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento;

3) Declarações:

a) de que no preço ofertado encontra-se incluídos todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.

b) da disponibilidade dos produtos ora licitados.

c) de que a entrega dos produtos ocorrerá no prazo previsto no item 9 da Cláusula 14 deste Edital.

4) Para os itens 023, 125, 126, 129, 149, 150, 151, 157, 158, 159, 199 e 216 a licitante deverá apresentar o Certificado de Eficiência e/ou Registro da Anvisa do respectivo item. A não apresentação do(s) documento(s) citados anteriormente, junto à proposta levará a **DECLASSIFICAÇÃO do item.**

7.2 - Se durante a sessão, ou seja, a cada fase de lances e/ou negociação de valores, for constatada qualquer dúvida em virtude dos produtos ofertados, será solicitado pelo pregoeiro amostra dos mesmos ao licitante, que terá um prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis para apresentação, a qual será encaminhada ao(s) setor(es) requisitante(s), que fará análise dando o atesto ou não destes. No caso da não aprovação, a empresa será considerada desclassificada no(s) ITEM(NS) reprovado(s) e imediatamente convocado o próximo colocado, observando as mesmas condições.

7.2.1 - Os produtos cujas embalagens forem abertas para análise, NÃO serão restituídos aos interessados.

7.2.2 - Não será aceito na análise das amostras, produtos fora de suas embalagens originais de fábrica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

7.3 - A apresentação da proposta significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste Edital.

7.4 - O licitante deverá apresentar para cada item, ou apenas aos itens que lhe convier, proposto comercial os requisitos devidamente preenchidos (preço unitário, valor total e marca), sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** do item.

7.4.1 - Além da proposta impressa juntamente com o código de validação, deverá o proponente entregar, dentro do envelope, CD regravável ou pen drive contendo os arquivos regicab.txt e regin.txt, com os mesmos preços listados na proposta impressa. Se apresentar pen drive, o mesmo será devolvido a empresa licitante após gerar sua proposta.

7.4.2 - O software para lançamento dos preços deverá ser obtido pelos proponentes com antecedência, junto ao Setor de Licitação do município, enviando os dados da empresa (razão social e CNPJ) através do email: licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br.

7.4.3 - Havendo divergência entre o preço contido na proposta escrita e em uma das mídias descritas na Cláusula 7.4.1 prevalecerá para todos os efeitos o menor deles.

7.4.4 - Para o preenchimento do software, seguir o passo a passo descrito no ANEXO IX.

7.5 - É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma origem, uma marca e um preço para cada item ofertado. Caso apresente proposta sem descrição de marca, este sofrerá *desclassificação*.

7.6 - O preço deverá ser cotado considerando-se:

7.6.1 - A entrega dos produtos na Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Inácio da Costa Rezende, n.º 87, Centro, em Cachoeira de Minas/MG, incluindo os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos e acessórios.

7.7 - Os preços cotados deverão ser fixos durante a vigência do contrato, salvo alterações devidamente comprovadas por documentos, podendo ser ou não aceitas pelo Município.

7.8 – Todos os produtos entregues estarão sujeitos a controle de análise laboratorial, ficando o pagamento condicionado ao resultado, sendo todas as despesas por conta do licitante.

7.9 - A empresa fornecedora de materiais deverá cumprir obrigatoriamente os requisitos abaixo:

I - Embalagem: o produto deverá ser entregue em sua embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

II - Rotulagens e Bulas – todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa, ou seja, n.º de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, nome do registro, etc.

III – O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 12 (Doze) meses a contar da data de entrega do produto, devendo ser entregues com prazo equivalente no mínimo, 75% (Setenta e Cinco Por Cento) de sua validade.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

8.1 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a proposta, ocasião em que se procederá à verificação da conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste Edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

8.2 - No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta do menor preço por item (preço indicado na proposta nos moldes do Anexo I – Termo de Referência) e os das ofertas com preços até 10% (Dez Por Cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais até que os licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos valores. Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.3 - Os lances para cada item não poderão ser superiores aos já apresentados pelo próprio licitante, devendo ser inferior à menor proposta ou lance já apresentados pelos demais licitantes.

8.4 - Não serão aceitos lances que causem empate por item.

8.5 - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.2 deste Capítulo, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, apresentar lances verbais, de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a) implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.7 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo(a) pregoeiro(a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.8 - Encerrada a etapa competitiva e verificada a conformidade do melhor lance com o edital e com as normas legais, as propostas serão ordenadas, de acordo com o menor preço obtido.

8.8.1 - Se durante a sessão, ou seja, a cada fase de lances e/ou negociação de valores, for constatada qualquer dúvida em virtude dos produtos ofertados, será solicitado pelo pregoeiro amostra e/ou catálogo dos mesmos ao licitante, que terá um prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis para apresentação, a qual será encaminhada ao setor requisitante (Obras), que fará análise dando o atesto ou não destes. No caso da não aprovação, a empresa será considerada desclassificada no(s) ITEM(NS) reprovado(s) e imediatamente convocado o próximo colocado, observando as mesmas condições.

8.9 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte.

8.9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

8.9.2 - O critério definido neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.9.3 - A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

8.9.3.1 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

8.9.3.2 - Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem 8.10.3.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

8.9.3.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.9.4 - Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

8.10 - Em seguida, o(a) pregoeiro(a) procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.

8.11 - Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste Edital.

8.12 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

8.13 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

8.14 - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados pelo critério do menor preço por item.

8.15 - Não serão consideradas quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

8.16 - Serão desclassificadas as propostas que:

8.16.1 - consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.17 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes presentes, os lances oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação devendo a ata ser assinada pelo(a) pregoeiro(a) e por todas as licitantes presentes.

9 - HABILITAÇÃO:

9.1 - A habilitação do(s) licitantes ao presente PREGÃO far-se-á:

I – Habilitação Jurídica, conforme o caso consistirá em, conforme Art. 28 inciso III:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou da diretoria em exercício; ou

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir.

Parágrafo Primeiro - Os documentos descritos nas alíneas “a”, “b” e “d” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e posteriores alterações, conforme legislação em vigor.

Parágrafo Segundo - Os documentos relacionados nas alíneas acima deste subitem não precisarão constar do Envelope n.º 02 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

II - Comprovação da Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa, abrangendo inclusive as contribuições relativas à Seguridade Social;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Terceiro - A Certidão Negativa de Débitos com o INSS foi unificada a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1751 DE 02/10/2014. Serão aceitas certidões negativas e positivas com efeitos negativos.

III - Regularidade de Funcionamento:

- a) Alvará de Licença e Funcionamento, em consonância com as normas de vigência do órgão municipal onde se localiza a empresa licitante.

IV – Qualificação Técnica:

- a) Atestado (s) ou declaração (ões) de capacidades técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades, cumprimento de prazos, bom desempenho e resultado final satisfatório com o objeto desta licitação, conforme descrito na Cláusula 02.
- b) Alvará de Licença para Funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal – VISA, em consonância com as normas de vigência do órgão municipal onde se localiza a empresa licitante;
- c) Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VI) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

V – Qualificação econômico e financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

VI - Outros documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

- a) Declaração de que a empresa não emprega menor de idade (podendo ser utilizado o modelo do Anexo III);
- b) Dados para Elaboração da Minuta da Ata de Registro de Preços – ANEXO VII (a ausência deste documento não é motivo para inabilitação da empresa).

9.2 - Caso ocorra a participação de Microempresas ou Empresas de pequeno porte, deverá ser observado o seguinte:

a) As licitantes que se declararem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, juntamente com a documentação relativa à habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo IV, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos documentos fiscais apresentados.

b) Para comprovação da regularidade fiscal, no caso de micro empresa e empresas de pequeno porte, será levado em consideração o que determina o art. 43, § 1º e § 2º da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações (Estatuto nacional da micro e da empresa de pequeno porte), qual seja:

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.3 – Caso as certidões não constar vigência, será aceita com validade de 90 (Noventa) dias a partir de sua emissão.

9.4 – Para efeito de apresentação dos documentos e certidões acima mencionados não serão aceitos quaisquer protocolos.

9.5 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

9.6 - Os documentos mencionados no item 9.1 deverão ser apresentados cópias, devidamente autenticados por Cartório competente, ou poderão ser autenticados por uma pessoa designada por esta Administração, mediante apresentação dos documentos originais para confronto, sendo que, os originais poderão ser entregues diretamente ao responsável pela autenticação, não sendo necessários que se encontram em envelope lacrado.

9.6.1 - Não serão aceitas cópias autenticadas para confrontos de documentos.

9.7 - As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão **INABILITADAS**, não se admitindo complementação posterior.

9.8 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente; ou

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Após a homologação do resultado do julgamento, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para firmar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado.

10.2 - O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, e ocorra por motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG.

10.3 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (Doze) meses, a contar de sua vigência, podendo ser prorrogada nos termos da Lei.

11 - DA NOTA DE EMPENHO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

11.1 - Será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora do certame, a qual tomará por base os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as constantes da proposta apresentada pela empresa adjudicatária.

11.2 - Após regular convocação por parte da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG, a empresa adjudicatária terá prazo máximo de 05 (Cinco) dias corridos para retirar ou confirmar o recebimento da Nota de Empenho, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

11.3 - A empresa terá o prazo de 20 (Vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega da(s) mercadorias(s) licitada(s), no seguinte endereço: Rua Inácio da Costa Rezende, n.º 87, Centro, Cachoeira de Minas/MG – Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Os materiais serão entregues de forma gradativa, de acordo com a necessidade deste Órgão, com controle feito pelo Encarregado do Setor de Compras.

11.4 - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente produtos que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO:

12.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados da Lei Orçamentária n.º 2.582 de 11 de Novembro de 2019 da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

12.2 - O pagamento será efetuado em moeda corrente, em até 20 (Vinte) dias, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, REFERENTE AOS PRODUTOS ADQUIRIDOS.

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12.4 - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

12.5 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento dos materiais estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço.

13 - DO REAJUSTE DE PREÇOS:

13.1 - O valor não poderá ser alterado durante o período contratual, devendo estar nele incluído, qualquer eventualidade que possa ocorrer inclusive o transporte dos materiais até o local de entrega, salvo alteração devidamente comprovada, devendo vir acompanhada de documentos. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

13.2 - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento de materiais, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

14.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

1 – Apresentar amostra dos produtos, se solicitados durante a sessão, que serão analisadas pelo setor responsável pela solicitação.

2 – Caso não seja aprovada, pela Comissão de Análise, a amostra do produto cotado, Pregoeira e sua equipe convocará próximo concorrente, para negociação dos valores ora ofertados e apresentação de amostras, observando as mesmas condições.

3 – Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (Primeiro) lugar às penalidades previstas na Cláusula 15 deste Edital. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG convocará os licitantes remanescentes.

4 – Não alterar em hipótese alguma o valor da proposta, devendo estar nela incluída qualquer eventualidade que possa ocorrer, inclusive o transporte dos produtos, até o local de entrega.

5 – Fornecer os produtos às suas custas (impostos, taxas, fretes e demais encargos), mediante a “ORDEM DE FORNECIMENTO” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município.

6 – Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

7 - Os produtos cotados deverão ser de ótima procedência e serão inspecionados pelo Secretário de Saúde/Vigilância Sanitária e/ou por quem ele delegar, os quais deverão conter o Registro Obrigatório.

8 – As mercadorias descritas no Anexo I, do Edital, deverão ser entregues gradativamente, de acordo com a necessidade das mesmas, com controle feito pelo Encarregado do Setor de Compras, podendo em alguns itens ser requeridas todas de uma só vez, devendo ser entregues pelo(s) licitante(s) vencedor(es) no local de entrega e dentro do prazo de entrega.

9 – A empresa terá o prazo de 20 (Vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega da(s) mercadorias(s) licitada(s), no seguinte endereço: Rua Inácio da Costa Rezende, n.º 87, Centro, Cachoeira de Minas/MG – Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

10 – Na análise do pedido de revisão de preços, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos valores constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

11 - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento dos produtos, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta.

15 - DAS PENALIDADES:

15.1 - Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (Cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.2 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Prefeitura Municipal, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

15.2.1 - Multa de até 10% (Dez Por Cento) do total adjudicado, de conformidade com a gravidade da infração, bem como as demais sanções previstas nos incisos I, II e IV, do artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, ficando estabelecido o percentual de 1% (Um Por Cento) ao mês como juros legais, sobre o total da adjudicação;

15.2.2 - Suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com a Administração, por até 02 (Dois) anos.

15.3 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.4 – As sanções de multa poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de advertência e de suspensão temporária para licitar e contratar com a administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

15.5 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16 - DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES:

16.1 - Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

16.2 - Será concedido a licitante o prazo de 03 (Três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. Deverá o recurso ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG, localizada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, Cachoeira de Minas/MG, CEP 37.545-000.

16.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 15.1, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.

16.4 - Os recursos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

16.5 - Os recursos contra anulação ou revogação da licitação, rescisão do contrato, bem como contra a aplicação das penas de advertência, suspensão ou de multa poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, contados da data em que se verificar a intimação dos interessados.

16.6 - Qualquer pessoa que pretender impugnar os termos deste Edital deverá fazê-lo por meio de expediente escrito dirigido ao Pregoeiro e entregue na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG, localizada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, Cachoeira de Minas/MG, CEP 37.545-000, observada a antecedência mínima de 02 (Dois) dias úteis, contados da data fixada para abertura da sessão pública.

16.7 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital se não o fizer no prazo previsto no subitem anterior, não revestindo natureza de recurso as alegações apresentadas por empresa que, tendo aceitado sem objeção o instrumento convocatório, venha, após julgamento desfavorável, alegar falhas ou irregularidades que o viciariam.

16.8 - A impugnação feita tempestivamente será decidida pelo Pregoeiro no prazo máximo de 24h (Vinte e Quatro Horas).

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica a aceitação das condições estipuladas neste Edital e seus Anexos.

17.2 - A Prefeitura Municipal poderá adiar ou revogar a presente licitação por interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente a justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no § 2º do art. 29 do Decreto n.º 5.450/2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

17.3 - As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após terem sido homologadas pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG.

17.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5 - Alterações das condições deste Edital, bem como informações adicionais, serão divulgadas na *home page* da Prefeitura (www.cachoeirademinas.mg.gov.br), ficando as licitantes obrigadas a acessá-las para ciência.

17.6 - TODOS OS LICITANTES QUE FOREM PARTICIPAR DA SESSÃO DESTE CERTAME OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO UTILIZAR DE MÁSCARAS FACIAIS EM VIRTUDE DA PREVENÇÃO DO CORONAVÍRUS, A NÃO UTILIZAÇÃO ACARRETERÁ NA PROIBIÇÃO DO LICITANTE EM INGRESSAR NO ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL.

17.7 - A Prefeitura Municipal reserva-se ao direito de filmar e/ou gravar as Sessões relativas a este Pregão e utilizar este meio como prova.

17.8 - É facultada ao(a) pregoeiro(a) e/ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. divulgadas na *home page* da Prefeitura (www.cachoeirademinas.mg.gov.br), ficando as licitantes obrigadas a acessá-las para ciência.

Cachoeira de Minas/MG, 15 de Julho de 2020.

Edimara Ribeiro Faria Monteiro
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

PROPOSTA DE PREÇOS

(PREENCHER A PROPOSTA DE PREÇOS DE ACORDO COM A CLÁUSULA 07 E TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2020 - PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 029/2020

DADOS DO LICITANTE

Empresa:

CNPJ:

Endereço/CEP:

Telefone/Fax:

E-mail:

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Item	Descrição	Quantidade/ Unidade	Marca	Valor unitário	Valor Total
...					
...					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

1. Valor total da proposta: (por extenso).

2. PRAZO DE ENTREGA: _____ (DIAS).

3. VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (DIAS).

4. BANCO PARA DEPÓSITO: _____ N.º AGÊNCIA: _____ C/C N.º _____ (se houver).

5. DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado e que o(s) produto(s) ofertado(s), inclusive transporte do produto ao local de entrega, tributos, impostos, taxas e demais encargos de qualquer natureza atendem todas as especificações exigidas neste Edital de Licitação.

_____, _____ de _____ de 20____.

Local/data

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2020 - PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 029/2020

A	<p>OBJETO E JUSTIFICATIVA:</p> <p>1. AQUISIÇÃO: Material médico hospitalar para manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do município.</p> <p>2. JUSTIFICATIVA: Suprir a demanda das unidades de saúde deste município e disponibilizar materiais necessários ao desenvolvimento das atividades realizadas pelas Unidades, Farmácia Básica, Laboratório Municipal, PSF's, Sala de Vacina, Vigilância em Saúde e outros.</p> <p>A presente proposição de contratação tomou como base o princípio da teoria de livre mercado, no qual os fornecedores concorrem na busca de oferecer o maior percentual de desconto, sem com isso, comprometer a qualidade, a confiabilidade, a continuidade de serviço. Tal princípio trará benefícios e economia substanciais ao serviço público, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade e a quantidade da prestação de seus serviços à população, ao menor preço possível.</p> <p>Nos itens 108 e 109 a marca foi especificada. Justifica-se, pois o município possui o aparelho no qual será usada as pás da marca especificada (Desfibrilador Externo Automático (DEA) ISIS, da marca Instramed).</p> <p>No item 25 a marca foi especificada. Justifica-se, pois o município já possui a aquisição das tiras de glicemia através da licitação realizada pelo Estado, marca Acch chek.</p>
----------	--

B	<p>QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:</p> <p>1. O valor total estimado para a contratação do objeto supramencionado é de R\$ 796.189,10 (Setecentos e Noventa e Seis Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Dez Centavos).</p>																								
	<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Valor médio/ unitário estimado R\$</th><th>Quantidade</th></tr></thead><tbody><tr><td>1.</td><td>FITA P/ AUTOCLAVE - Fita p/ Autoclave. Confeccionada com dorso de papel crespado a base de celulose. Possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Medidas 19mm x 30m.</td><td>30 unidades</td><td>R\$ 5,24</td></tr><tr><td>2.</td><td>VASELINA LIQUIDA - Vaselina líquida frasco 1000 ml.</td><td>15 litros</td><td>R\$ 32,59</td></tr><tr><td>3.</td><td>AGUA DESTILADA 10 ml - Esteril e apirogenica, seu uso objetiva a diluição e solubilização de medicamentos injetáveis para injeção. Frasco 10 ml</td><td>2000 ampolas</td><td>R\$ 0,46</td></tr><tr><td>4.</td><td>AGULHA 25X6 - esteril, canula siliconizada que desliza facilmente, bisel trifacetado, canhão colorido, protetor plástico, código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas de agulhas, embalada unitariamente, caixa com 100 unidades.</td><td>20000 unidades</td><td>R\$ 0,21</td></tr><tr><td>5.</td><td>AGULHA 13X4,5 - esteril, canula siliconizada que desliza facilmente, bisel trifacetado, canhão colorido, protetor plástico, código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas de agulhas, embalada unitariamente, caixa com 100 unidades.</td><td>10000 unidades</td><td>R\$ 0,14</td></tr></tbody></table>	Item	Descrição	Valor médio/ unitário estimado R\$	Quantidade	1.	FITA P/ AUTOCLAVE - Fita p/ Autoclave. Confeccionada com dorso de papel crespado a base de celulose. Possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Medidas 19mm x 30m.	30 unidades	R\$ 5,24	2.	VASELINA LIQUIDA - Vaselina líquida frasco 1000 ml.	15 litros	R\$ 32,59	3.	AGUA DESTILADA 10 ml - Esteril e apirogenica, seu uso objetiva a diluição e solubilização de medicamentos injetáveis para injeção. Frasco 10 ml	2000 ampolas	R\$ 0,46	4.	AGULHA 25X6 - esteril, canula siliconizada que desliza facilmente, bisel trifacetado, canhão colorido, protetor plástico, código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas de agulhas, embalada unitariamente, caixa com 100 unidades.	20000 unidades	R\$ 0,21	5.	AGULHA 13X4,5 - esteril, canula siliconizada que desliza facilmente, bisel trifacetado, canhão colorido, protetor plástico, código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas de agulhas, embalada unitariamente, caixa com 100 unidades.	10000 unidades	R\$ 0,14
Item	Descrição	Valor médio/ unitário estimado R\$	Quantidade																						
1.	FITA P/ AUTOCLAVE - Fita p/ Autoclave. Confeccionada com dorso de papel crespado a base de celulose. Possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Medidas 19mm x 30m.	30 unidades	R\$ 5,24																						
2.	VASELINA LIQUIDA - Vaselina líquida frasco 1000 ml.	15 litros	R\$ 32,59																						
3.	AGUA DESTILADA 10 ml - Esteril e apirogenica, seu uso objetiva a diluição e solubilização de medicamentos injetáveis para injeção. Frasco 10 ml	2000 ampolas	R\$ 0,46																						
4.	AGULHA 25X6 - esteril, canula siliconizada que desliza facilmente, bisel trifacetado, canhão colorido, protetor plástico, código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas de agulhas, embalada unitariamente, caixa com 100 unidades.	20000 unidades	R\$ 0,21																						
5.	AGULHA 13X4,5 - esteril, canula siliconizada que desliza facilmente, bisel trifacetado, canhão colorido, protetor plástico, código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas de agulhas, embalada unitariamente, caixa com 100 unidades.	10000 unidades	R\$ 0,14																						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	unidades.		
6.	SORO GLICOSADO 5% - 500 ml ESTERIL.	1000 frascos	R\$ 5,16
7.	SERINGA DESC. 10 ML - Seringa Descartavel Luer Slip 10ml. Esteril, uso unico, transparente, atoxica, com bico que garanta conexoes seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visivel. Flange com formato anatomico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superficie plana. Embolo com ramificacoes em sua base para facilitar a aplicacao sem deslize dos dedos. mbolo deslizavel,ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retencao de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permite a abertura e transferencia com tecnica asseptica, trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, data de validade e numero de registro no Ministerio da Saude. Oferece melhor leitura na dosagem atraves de stopper reto e mais fino. Embolo reto nao se desprende do cilindro devido ao anel de retencao. Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave. Cilindro transparente e com escala nitida. Flange com desenho que facilita a adaptacao dos dedos durante a aplicacao ou aspiracao.	15000 unidades	R\$ 0,52
8.	COMPRESSA DE GASES - Compressa de gase Esteril, 13 fios, 7,5cm x 7,5cm,produzido com tecido 100% algodão hidrofílo,altamente absorvente, branco, isento de amido, alvejantes oticos, corantes, substancias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos, esterilizada a oxido de etileno, produto unico, 5 dobras e 8 camadas, esteril, atoxica, apirogenica. Embalagem com 10 compressas de gazes 13 fios, produto com validade.	30000 unidades	R\$ 1,01
9.	COLETOR PERFUROCORTEANTE 13L - Coletor Material perfuro-cortante, material em papelao ondulado (caixa externa e bandeja) e reforcado internamente com o papelao couro (cinta interna e fundo rigido) e saco plástico impermeavel. Possui trava de Aplicacao de dispositivo apra desconectar agulhas, com simbologia internacional de material contaminado. Cor amarela. Capacidade util para 13 litros.	50 unidades	R\$ 6,02
10.	LUVA DE PROCEDIMENTO - Luva de procedimento. Latex de borracha natural. Com po bioabsorvivel; ambidestra; Superficie lisa; Embalagem tipo "dispenser box". Aprovada pelo Ministerio da Saude. Caixa com 50 pares , tamanho GG.	100 caixas	R\$ 50,00
11.	LUVA ESTERIL 8,5 - Fabricadas com latex de altissima qualidade, possuem controle de qualidade extra rigoroso, com baixo indice de proteinas do latex, garantindo menor probabilidade de reações alergicas. A espessura da luva cirurgica e maior do que nas luvas de procedimentos nao cirurgicos, proporcionando maior seguranca ao profissional e ao paciente. Esterilizadas atraves do metodo de radiacao gama, sao embaladas "wallet", individualmente em papel cirurgico. Aprovada pelo Ministerio do Trabalho (C.A); Atoxica e Apirogenica; Descartavel e de uso unico; Testada uma a uma.	100 pares	R\$ 2,87
12.	ALGODAO ORTOPEDICO - Confeccionado a partir de fibra 100% algodao cru, transformada em rolo de manta uniforme. Nao esteril. Embalagem 420 gr.	12 pacotes	R\$ 6,57
13.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M - caixa c/ 50 pares Luva de procedimento. Latex de borracha natural. Com po bioabsorvivel; ambidestra; Superficie lisa; Embalagem tipo "dispenser box". Aprovada pelo Ministerio da Saude. Caixa com 50 pares, tamanho M.	500 caixas	R\$ 78,06
14.	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAS - Locao frasco com 100ml.	500 frascos	R\$ 4,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

15.	SONDA DE FOLEY N. 14 - fabricada em 100% silicone, com ponta distal atraumática, balão resistente a alta pressão e de fácil inflação, conector universal - balão 2 vias 30CC, embalagem atóxica.	50 unidades	R\$ 4,65
16.	SONDA DE FOLEY N. 16 - fabricada em 100% silicone, com ponta distal atraumática, balão resistente a alta pressão e de fácil inflação, conector universal - balão 2 vias 30CC, embalagem atóxica.	50 unidades	R\$ 4,94
17.	SONDA DE FOLEY N. 18 - fabricada em 100% silicone, com ponta distal atraumática, balão resistente a alta pressão e de fácil inflação, conector universal - balão 2 vias 30CC, embalagem atóxica.	100 unidades	R\$ 4,87
18.	SONDA URETAL N. 08 - de alívio.	50 unidades	R\$ 0,87
19.	SONDA URETAL N. 12 - de alívio.	50 unidades	R\$ 0,89
20.	SONDA URETAL N. 14 - de alívio.	50 unidades	R\$ 0,95
21.	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 L - Coletor Material perfuro-cortante, material em papelão ondulado (caixa externa e bandeja) e reforçado internamente com o papelão couro (cinta interna e fundo rígido) e saco plástico impermeável. Possui trava de Aplicação de dispositivo para desconectar agulhas, com simbologia internacional de material contaminado. Cor amarela. Capacidade útil para 7 litros.	50 unidades	R\$ 4,87
22.	SONDA RETAL N. 18 - plástica, siliconizada, comprimento 40 cm, 1 orifício lateral, ponta aberta, esterilizado a óxido de etileno.	15 unidades	R\$ 1,23
23.	BOTA DE UNNA - Bandagem impregnada com pasta a base de óxido de zinco, glicerol, álcool cetostearílico, óleo de ricino, goma acácia, conservantes e água deionizada. BANDAGEM: 70% poliéster; 30% algodão, com orelhas entrelaçadas para evitar o risco de desfiamento longitudinalmente. PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO: óxido de zinco a 10%; Acácia; Óleo de castor em base petrolato/polietileno. Apresenta pH neutro. Altura do produto (cm) 4,00 Largura do produto (cm) 10,20 Profundidade do produto (cm) 9,20 Peso líquido (Kg) 0,200 Altura da embalagem (cm) 7,00 Largura da embalagem (cm) 11,50 Profundidade da embalagem (cm) 7,00 Peso bruto com embalagem (Kg) 0,220 . Registro na ANVISA. Tamanho 10,2CMX9,2CM	100 unidades	R\$ 48,22
24.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P - caixa c/50 pares, Luva de procedimento. Latex de borracha natural. Com pó bioabsorvível; ambidestra; Superfície lisa; Embalagem tipo "dispenser box". Aprovada pelo Ministério da Saúde. Caixa com 50 pares, tamanho P.	700 caixas	R\$ 62,75
25.	APARELHO P/ MEDIR GLICOSE - No Code - Sem Codificação. Micro Amostra de Sangue - Apenas 0.9 microlitro. Resultado Rápido - 5 Segundos. 500 memórias. Aviso de Hipoglicemia. Marcacoes Pre e Pos Refeições. Medias Automáticas: 7,14 e 30 dias. Alarmes configuráveis de medicação. Conformidade com a norma a ISO 15197/2013. Compatível com as tiras Acch chek.	50 unidades	R\$ 114,63
26.	AGULHA DESC. 25X8 - esteril, canula siliconizada que desliza facilmente, bisel trifacetado, canhão colorido, protetor plástico, código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas de agulhas, embalada unitariamente, caixa com 100 unidades.	20000 unidades	R\$ 0,14
27.	MANITOL 20% - frasco 250 ml.	20 frascos	R\$ 9,28
28.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G - Latex de borracha natural. Com pó bioabsorvível; ambidestra; Superfície lisa; Embalagem tipo "dispenser box". Aprovada pelo Ministério da Saúde. Caixa com 50 pares.	200 caixas	R\$ 69,58
29.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML ESTERIL.	5000 frascos	R\$ 4,62
30.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML ESTERIL.	5000 frascos	R\$ 0,55
31.	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% 10 ML.	1000 frascos	R\$ 0,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

32.	CATETER NASAL DE OXIGENIO INF. - tipo oculos, uso infantil, prongas 100 % silicone grau medico, prognas regulaveis que se adequa a narina do paciente, extensao em PVC de 2,10 metros, Clover Lumen na extensao de PVC, esteril, descartavel.	200 unidades	R\$ 2,22
33.	CATETER NASAL DE OXIGENIO ADUL - tipo oculos, uso adulto, prongas 100 % silicone grau medico, prognas regulaveis que se adequa a narina do paciente, extensao em PVC de 2,10 metros, Clover Lumen na extensao de PVC, esteril, descartavel.	200 unidades	R\$ 1,61
34.	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO 250 ml.	20 unidades	R\$ 24,99
35.	AGULHA 20X5.5 - esteril, canula siliconizada que desliza facilmente, bisel trifacetado, canhao colorido, protetor plastico, codigo EAN nas embalagens unitarias e nas caixas de agulhas, embalada unitariamente, caixa com 100 unidades.	20000 unidades	R\$ 0,19
36.	AGULHA 25 X 7 - esteril, canula siliconizada que desliza facilmente, bisel trifacetado, canhao colorido, protetor plastico, codigo EAN nas embalagens unitarias e nas caixas de agulhas, embalada unitariamente, caixa com 100 unidades.	20000 unidades	R\$ 0,15
37.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE - 125ml bico reto.	50 unidades	R\$ 3,05
38.	DETERGENTE ENZIMATICO - 5 enzimas. Indicado especificamente para a limpeza de instrumental cirurgico, artigos medicos e odontologicos, manualmente e ou atraves de lavadoras automáticas de limpeza, com a finalidade de remover as sujidades organicas e evitar a formacao de compostos insolúveis na superficie desses dispositivos. Frasco 1 litro.	120 litros	R\$ 32,46
39.	LUVA ESTERIL N. 7.0 - Fabricadas com latex de altissima qualidade, possuem controle de qualidade extra rigoroso, com baixo indice de proteinas do latex, garantindo menor probabilidade de reações alergicas. A espessura da luva cirurgica e maior do que nas luvas de procedimentos nao cirurgicos, proporcionando maior seguranca ao profissional e ao paciente. Esterilizadas atraves do metodo de radiacao gama, sao embaladas "wallet", individualmente em papel cirurgico. Aprovada pelo Ministerio do Trabalho (C.A); Atoxica e Apirogenica; Descartavel e de uso unico; Testada uma a uma.	500 pares	R\$ 2,87
40.	LUVA ESTERIL N. 7.5 - Fabricadas com latex de altissima qualidade, possuem controle de qualidade extra rigoroso, com baixo indice de proteinas do latex, garantindo menor probabilidade de reações alergicas. A espessura da luva cirurgica e maior do que nas luvas de procedimentos nao cirurgicos, proporcionando maior seguranca ao profissional e ao paciente. Esterilizadas atraves do metodo de radiacao gama, sao embaladas "wallet", individualmente em papel cirurgico. Aprovada pelo Ministerio do Trabalho (C.A); Atoxica e Apirogenica; Descartavel e de uso unico; Testada uma a uma.	300 pares	R\$ 2,87
41.	LUVA ESTERIL N. 8.0 - Fabricadas com latex de altissima qualidade, possuem controle de qualidade extra rigoroso, com baixo indice de proteinas do latex, garantindo menor probabilidade de reações alergicas. A espessura da luva cirurgica e maior do que nas luvas de procedimentos nao cirurgicos, proporcionando maior seguranca ao profissional e ao paciente. Esterilizadas atraves do metodo de radiacao gama, sao embaladas "wallet", individualmente em papel cirurgico. Aprovada pelo Ministerio do Trabalho (C.A); Atoxica e Apirogenica; Descartavel e de uso unico; Testada uma a uma.	100 pares	R\$ 2,89
42.	SONDA URETRAL N. 16 de alivio.	50 unidades	R\$ 1,01
43.	SORO FISIOLÓGICO 500ML 0,9% ESTERIL.	5000 frascos	R\$ 5,50
44.	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO nº 3,0 - Fabricado em polipropileno, valvula ABS com mola inoxidavel; Siliconizado para facilitar a entubacao,	12 unidades	R\$ 11,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	mandril com ponta atraumatica, balao baixa pressao/alto volume. Material plastico utilizado para entubacao endotraqueal; Marcadores de graduacao em centimetros; Embalagem individual tipo Blister, de facil abertura em Papel grau Cirurgico; material atoxico, translucido e radiopaco; Conector em polipropileno, valvula ABS com mola inoxidavel; com balao de alto volume baixa pressao.		
45.	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 2.0 - Fabricado em polipropileno, valvula ABS com mola inoxidavel; Siliconizado para facilitar a entubacao, mandril com ponta atraumatica, balao baixa pressao/alto volume. Material plastico utilizado para entubacao endotraqueal; Marcadores de graduacao em centimetros; Embalagem individual tipo Blister, de facil abertura em Papel grau Cirurgico; material atoxico, translucido e radiopaco; Conector em polipropileno, valvula ABS com mola inoxidavel; com balao de alto volume baixa pressao.	12 unidades	R\$ 13,50
46.	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 4.0 - Fabricado em polipropileno, valvula ABS com mola inoxidavel; Siliconizado para facilitar a entubacao, mandril com ponta atraumatica, balao baixa pressao/alto volume. Material plastico utilizado para entubacao endotraqueal; Marcadores de graduacao em centimetros; Embalagem individual tipo Blister, de facil abertura em Papel grau Cirurgico; material atoxico, translucido e radiopaco; Conector em polipropileno, valvula ABS com mola inoxidavel; com balao de alto volume baixa pressao.	12 unidades	R\$ 9,77
47.	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 5.0 - Fabricado em polipropileno, valvula ABS com mola inoxidavel; Siliconizado para facilitar a entubacao, mandril com ponta atraumatica, balao baixa pressao/alto volume. Material plastico utilizado para entubacao endotraqueal; Marcadores de graduacao em centimetros; Embalagem individual tipo Blister, de facil abertura em Papel grau Cirurgico; material atoxico, translucido e radiopaco; Conector em polipropileno, valvula ABS com mola inoxidavel; com balao de alto volume baixa pressao.	12 unidades	R\$ 11,58
48.	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 6.0 - Fabricado em polipropileno, valvula ABS com mola inoxidavel; Siliconizado para facilitar a entubacao, mandril com ponta atraumatica, balao baixa pressao/alto volume. Material plastico utilizado para entubacao endotraqueal; Marcadores de graduacao em centimetros; Embalagem individual tipo Blister, de facil abertura em Papel grau Cirurgico; material atoxico, translucido e radiopaco; Conector em polipropileno, valvula ABS com mola inoxidavel; com balao de alto volume baixa pressao.	12 unidades	R\$ 10,22
49.	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 8.0 - Fabricado em polipropileno, valvula ABS com mola inoxidavel; Siliconizado para facilitar a entubacao, mandril com ponta atraumatica, balao baixa pressao/alto volume. Material plastico utilizado para entubacao endotraqueal; Marcadores de graduacao em centimetros; Embalagem individual tipo Blister, de facil abertura em Papel grau Cirurgico; material atoxico, translucido e radiopaco; Conector em polipropileno, valvula ABS com mola inoxidavel; com balao de alto volume baixa pressao.	12 unidades	R\$ 10,93
50.	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 8.5 - Fabricado em polipropileno, valvula ABS com mola inoxidavel; Siliconizado para facilitar a entubacao, mandril com ponta atraumatica, balao baixa pressao/alto volume. Material plastico utilizado para entubacao endotraqueal; Marcadores de graduacao em centimetros; Embalagem individual tipo Blister, de facil abertura em Papel grau Cirurgico; material atoxico, translucido e radiopaco; Conector em polipropileno, valvula ABS com mola inoxidavel; com balao de alto volume baixa pressao.	12 unidades	R\$ 10,85
51.	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 12 - transparente, flexivel, atoxivo	50 unidades	R\$ 0,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	esterilizado por oxido de etileno, embalado em PGC, descartavel, confeccionada em PVC.		
52.	COLAR CERVICAL M - Colar cervical confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano, unidade. Tamanho M.	10 unidades	R\$ 17,56
53.	COLAR CERVICAL G - Colar cervical confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano, unidade. Tamanho G.	10 unidades	R\$ 15,99
54.	SCALP ESTERIL – 25. Composto por uma agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Produto esteril. Esterilizado por oxido de etileno. Asas flexiveis, que facilitam a puncao e a fixacao do dispositivo durante a permanencia na veia. Tubo transparente, que permite a visualizacao do refluxo do sangue e da infusao da medicacao. Conexao luer-lock. Nº 25.	2000 unidades	R\$ 2,21
55.	SONDA NASOGASTRICA LONGA 12.	50 unidades	R\$ 1,71
56.	SCALP ESTERIL - 19. Composto por uma agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Produto esteril. Esterilizado por oxido de etileno. Asas flexiveis, que facilitam a puncao e a fixacao do dispositivo durante a permanencia na veia. Tubo transparente, que permite a visualizacao do refluxo do sangue e da infusao da medicacao. Conexao luer-lock.	200 unidades	R\$ 2,22
57.	COLETOR DE URINA - 2000ML, sistema fechado, com válvula anti-refluxo, graduacao ate 2.000 ml. Fabricado em PVC atoxico; Conector de entrada e saida de drenagem.	200 unidades	R\$ 6,81
58.	SCALP ESTERIL 21 - Composto por uma agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Produto esteril. Esterilizado por oxido de etileno. Asas flexiveis, que facilitam a puncao e a fixacao do dispositivo durante a permanencia na veia. Tubo transparente, que permite a visualizacao do refluxo do sangue e da infusao da medicacao. Conexao luer-lock.	1000 unidades	R\$ 2,17
59.	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL - fabricacao em PVC flexivel e incolor provido de pinca rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, camara gorejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrofobo e bacteriologico. Conector Luer Slip Universal Tubo com 1,5 m com ponta perfurante e tampa protetora atoxico e apirogenico descartavel e de uso unico.	6000 unidades	R\$ 1,83
60.	SCALP ESTERIL - 23. Composto por uma agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Produto esteril. Esterilizado por oxido de etileno. Asas flexiveis, que facilitam a puncao e a fixacao do dispositivo durante a permanencia na veia. Tubo transparente, que permite a visualizacao do refluxo do sangue e da infusao da medicacao. Conexao luer-lock.	5000 unidades	R\$ 2,38
61.	ALMOTOLIA NA COR AMBAR - 125ml bico reto.	50 unidades	R\$ 3,09
62.	SCALP ESTERIL - 27. Composto por uma agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Produto esteril. Esterilizado por oxido de etileno. Asas flexiveis, que facilitam a puncao e a fixacao do dispositivo durante a permanencia na veia. Tubo transparente, que permite a visualizacao do refluxo do sangue e da infusao da medicacao. Conexao luer-lock.	500 unidades	R\$ 1,17
63.	TOUCA DESCARTAVEL – SANFONADA. Confeccionada em TNT 100% polipropileno de alta qualidade. Gramatura 20. Cor Branca. Possui elastico em todo perimetro da touca. Tamanho unico. Descartavel. Embalagem com 100 unidades.	50 pacotes	R\$ 25,50
64.	LAMINA DE BISTURI 11 - Aco carbono. Esteril (esterelizada por raiogama). Produto de uso unico. Caixa 100 unidades.	05 unidades	R\$ 0,48
65.	SONDA NASOGASTRICA 16.	50 unidades	R\$ 1,27
66.	SONDA NASOGASTRICA 18.	50 unidades	R\$ 1,05
67.	LENCOL HOSPITALAR - de papel extra branco descartavel 70 cm x 50 mts picotado. Papel 100 % celulose virgem. Rolos embalados individualmente.	200 rolos	R\$ 14,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	Caixa com 10 rolos.		
68.	SONDA DE FOLLEY N. 12 - fabricada em 100% silicone, com ponta distal atraumática, balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, conector universal - balão 2 vias 30CC, embalagem atóxica.	50 unidades	R\$ 4,71
69.	TERMO HIGROMETRO DIGITAL - de temperatura Interna 0C a 50C Externa -50, Possui função máxima e mínima; Umidade interna; Possui botão seletor de unidade de medida: C ou F; Possui botão temperatura interna/externa; material: plástico ABS; plástico ABS; Atende as Portarias RDC 21/2004 (Serviço de Alimentação) e RDC 44/2009 (Farmácias Drogarias e Outros). Especificações técnicas: Faixa de temperatura interna: 0C a 50C (32F a 122F); Faixa de temperatura externa: -50 a +70C (-58F a 158F); Resolução: 0,1C / F; Exatidão int/ext: ± 1C de 0°C a 50°C, ± 2°C para o restante da faixa. Faixa de umidade: 15% a 95% UR; Resolução: 1% UR; Exatidão: ±5% UR; Comprimento do cabo: ±2,40m; Fonte de alimentação: Pilhas 1,5V - AAA; Dimensões: 86x64x22mm; Peso: 85g; Certificado de Calibração com rastreabilidade Inmetro/RBC;	30 unidades	R\$ 116,08
70.	SONDA DE FOLLEY N. 20 - fabricada em 100% silicone, com ponta distal atraumática, balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, conector universal - balão 2 vias 30CC, embalagem atóxica.	100 unidades	R\$ 7,77
71.	TERMOMETRO DIGITAL BRANCO - possui display de cristal líquido, indicador de bateria, memória que indica a última temperatura, função auto-desligamento após 10 minutos sem uso, e indicador sonoro com dispositivo alerta em caso de febre. Faixa de medida: +32º+42ºC Resolução: 0.1ºC Precisão: +0.2ºC Alimentação: 1 pilha tipo botão de 1,5V(LR41) - COR: BRANCO.	50 unidades	R\$ 18,12
72.	ATADURA DE CREPE 8CM X 1,8M - Confeccionada com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Embalagem unitária.	1440 unidades	R\$ 4,80
73.	AGUA DESTILADA P/INJECAO 250ML - Esteril e apirogênica, seu uso objetivo a diluição e solubilização de medicamentos injetáveis para injeção.	200 frascos	R\$ 4,41
74.	ALMOTOLIA ESCURA 250ML (AMBAR) - modelo em PVC, bico reto.	50 unidades	R\$ 4,08
75.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML - modelo em PVC, bico reto.	50 unidades	R\$ 4,14
76.	ATADURA DE CREPE 0,10 X 1,8 M - Confeccionada com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Embalagem unitária.	2880 unidades	R\$ 8,39
77.	ATADURA DE CREPE 0,12 X 1,8 M - Confeccionada com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Embalagem unitária.	2880 unidades	R\$ 9,63
78.	ATADURA DE CREPE 0,15 X 1,8 M - Confeccionada com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Embalagem unitária.	2160 unidades	R\$ 12,15
79.	ATADURA DE CREPE 0,20 X 1,8 M - Confeccionada com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Embalagem unitária.	720 unidades	R\$ 10,69
80.	RINGER LACTATO (500ML)	500 frascos	R\$ 5,67
81.	RINGER SIMPLES (500ML)	500 frascos	R\$ 5,55
82.	EQUIPO PARA DIETA/NUTRICAÇÃO - Equipamento para dieta enteral via sonda, infusão por gravidade, equipamento gravitacional, com ponta perfurante e tampa	400 unidades	R\$ 2,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	protetora. Camara flexivel para visualizacao de gotejamento e extensao em PVC azul com comprimento de 1,50 m, controle de fluxo tipo pina rolete, filtro de ar lateral e com conector escalonado, esteril.		
83.	GLICOSE HIPERTONICA 25% C/10ML.	1000 frascos	R\$ 0,56
84.	BACIA INOX 35CM - 4700ML.	05 unidades	R\$ 207,23
85.	BANDEJA CIRURG. (30X20X4)CM retangula lisa em aco inox.	05 unidades	R\$ 118,33
86.	BANDEJA CIRURG. (47X34X5)CM retangula lisa em aco inox.	05 unidades	R\$ 189,00
87.	CLORHEXIDINA DEGERMANTE 2% frasco cm 1000ml	180 frascos	R\$ 29,78
88.	CLORHEXIDINA AQUOSA 0,2% frasco com 1000ml.	12 frascos	R\$ 12,48
89.	BACIA INOX 41CM - 6300ML	05 unidades	R\$ 189,08
90.	CLISTER GLICERINADO 250ML - Solucao glicerinada a 12%, frasco de polietileno.	40 frascos	R\$ 19,29
91.	LAMINA DE BISTURI N. 15 - esteril, aco carbono. Lamina de Bisturi no. 15. Aco carbono. Esteril (esterilizada por raio gama). Produto de uso unico. Caixa 100 unidades.	05 unidades	R\$ 51,25
92.	LAMINA DE MICROSCOPIA 26X76MM - com ponta fosca, caixa com 50 unidades. Lamina para microscopia. Espessura: 1 mm a 1,2 mm. Dimensoes: 26 mm x 76 mm, com ponta fosca. Caixa 50 unidades.	50 caixas	R\$ 9,94
93.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML ESTERIL.	1000 frascos	R\$ 7,47
94.	CINTO PARA MACA EM POLIAMIDA - com engate rapido, nas cores vermelho, verde e amarelo. Confeccionado em fita de poliamida de 50mm e comprimento de 1,60m. Peso 100g.	10 kits	R\$ 107,69
95.	COLAR CERVICAL PARA OBESOS - Colar cervical confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano, unidade. Tamanho obeso.	10 unidades	R\$ 96,00
96.	GAZE TIPO QUEIJO ROLO - tecido 100% algodao com 08 camadas e 03 dobras, 13 fios por cm, 91 x 91 cm, nao esteril.	50 unidades	R\$ 87,86
97.	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABECA - Confeccionado em nylon impermeavel, composto por: duas almofadas com orificio para verificacao do ouvido, uma fronha (base) com velcro para fixar as duas almofadas, duas fitas para fixar o equipamento na parte superior da maca e mais duas para poder ajustar e fixar as almofadas (testa e quiexo). Equipamento translucido ao Raio X. Peso 500g. Uso adulto.	04 unidades	R\$ 259,41
98.	IMOBILIZADOR LATERAL CABECA - Confeccionado em nylon impermeavel, composto por: duas almofadas com orificio para verificacao do ouvido, uma fronha (base) com velcro para fixar as duas almofadas, duas fitas para fixar o equipamento na parte superior da maca e mais duas para poder ajustar e fixar as almofadas (testa e quiexo). Equipamento translucido ao Raio X. Peso 500g. Uso infantil.	04 unidades	R\$ 303,41
99.	SORO FISIOLÓGICO 0,9 ESTERIL 100 ml.	10000 frascos	R\$ 3,82
100.	LUGOL 2% FRASCO COM 100ML	02 frascos	R\$ 204,50
101.	COLAR CERVICAL NEO NATAL/PEDIATRICO - confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano, unidade. Tamanho Neo natal.	10 unidades	R\$ 62,50
102.	FORMOL P/ BIOPSIA FR 1000ML (para Biopsia) 10%.	03 unidades	R\$ 14,51
103.	LUVA ESTERIL N. 6.0 - Fabricadas com latex de altissima qualidade, possuem controle de qualidade extra rigoroso, com baixo indice de proteinas do latex, garantindo menor probabilidade de reações alergicas. A espessura da luva cirurgica e maior do que nas luvas de procedimentos nao cirurgicos, proporcionando maior seguranca ao profissional e ao paciente. Esterilizadas atraves do metodo de radiacao gama, sao embaladas" wallet",	150 pares	R\$ 2,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	individualmente em papel cirurgico. Aprovada pelo Ministerio do Trabalho (C.A); Atoxica e Apirogenica; Descartavel e de uso unico; Testada uma a uma.		
104.	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 06 - transparente, flexivel, atoxivo esterilizado por oxido de etileno, embalado em PGC, descartavel, confeccionada em PVC.	50 unidades	R\$ 0,86
105.	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 08 - transparente, flexivel, atoxivo esterilizado por oxido de etileno, embalado em PGC, descartavel, confeccionada em PVC.	50 unidades	R\$ 1,04
106.	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 10 - transparente, flexivel, atoxivo esterilizado por oxido de etileno, embalado em PGC, descartavel, confeccionada em PVC.	1200 unidades	R\$ 0,98
107.	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 14 - transparente, flexivel, atoxivo esterilizado por oxido de etileno, embalado em PGC, descartavel, confeccionada em PVC.	50 unidades	R\$ 0,94
108.	PA P/ DESFIBRILADOR ADULTO Compativel com DEA: ISIS INSTRAMED.	20 pares	R\$ 770,00
109.	PA P/ DESFIBRILADOR INFANTIL Compativel com DEA: ISIS INSTRAMED.	20 pares	R\$ 770,00
110.	COLAR CERVICAL GG - confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano, unidade. Tamanho GG.	10 unidades	R\$ 41,50
111.	INDICADOR BIOLÓGICO PARA esterilizacao a vapor, compativel com Mini-incubadora Cristofoli, caixa com 10 unidades.	12 caixas	R\$ 118,54
112.	CATETER PERIFERICO N 16 - do tipo por fora da agulha, esteril, constituido por agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado, cateter raipaco e flexivel, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer Lok Universal codificado por cores, camara de refluxo em desenho, tampa da camara de refluxo com micro estrias, unidade, nº 16.	100 unidades	R\$ 2,25
113.	CATETER PERIFERICO N 22 - do tipo por fora da agulha, esteril, constituido por agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado, cateter raipaco e flexivel, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer Lok Universal codificado por cores, camara de refluxo em desenho, tampa da camara de refluxo com micro estrias, unidade, nº 22.	2000 unidades	R\$ 2,25
114.	CATETER PERIFERICO N 24 - do tipo por fora da agulha, esteril, constituido por agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado, cateter raipaco e flexivel, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer Lok Universal codificado por cores, camara de refluxo em desenho, tampa da camara de refluxo com micro estrias, unidade, nº 24.	2000 unidades	R\$ 2,70
115.	FRASCO NUTRICAO 300 ML - Frasco para nutricao enteral, com capacidade para 300 ml. Frasco fracionador para solucoes enterais; Livre de bisfenol; Radiação ionizante; - Atoxico; Com dispositivo para fixacao em suporte; Tampa de rosca com saida para adaptar ao equipo; Permite tratamento termico: aquecimento ou resfriamento de solucoes enterais; Com dispositivo para fixação em suporte: Alca de fixacao na sua base para pendurar o frasco com travamento; Etiqueta auto-adesiva para identificacao do paciente. Esteril.	180 frascos	R\$ 1,33
116.	TALAS RIGIDAS CONJUNTO TAM P - (imobilizacao da mao, antebraço, braço, perna e axila ao pe) confeccionadas em compensado marítimo de 10mm, com cantos arredondados, pintura em verniz submarino e fixacao por fitas em velcro em cores, translucida ao Raio X. Bolsa confeccionada em nylon com fechamento em velcro. Medidas das talas - mao: 0,30m X 0,12m, antebraço: 0,50m X 0,12m, braço: 0,75m X 0,12m, perna: 0,85m X 0,12m e axila ao pe: duas talas articuladas 0,85m X 0,12m, com regulagem por parafuso/porca borboleta (estas pecas metalicas ficam do lado externo da perna, nao comprometendo seu uso no Raio X). Peso: 2,5Kg. TAMANHO P.	10 conjuntos	R\$ 418,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

117.	TALAS RIGIDAS CONJUNTO TAM M - (imobilizacao da mao, antebraço, braço, perna e axila ao pe) confeccionadas em compensado marítimo de 10mm, com cantos arredondados, pintura em verniz submarino e fixacao por fitas em velcro em cores, translúcida ao Raio X. Bolsa confeccionada em nylon com fechamento em velcro. Medidas das talas - mao: 0,30m X 0,12m, antebraço: 0,50m X 0,12m, braço: 0,75m X 0,12m, perna: 0,85m X 0,12m e axila ao pe: duas talas articuladas 0,85m X 0,12m, com regulagem por parafuso/porca borboleta (estas pecas metalicas ficam do lado externo da perna, nao comprometendo seu uso no Raio X). Peso: 2,5Kg TAMANHO M.	10 conjuntos	R\$ 419,63
118.	TALAS RIGIDAS CONJUNTO TAM G - (imobilizacao da mao, antebraço, braço, perna e axila ao pe) confeccionadas em compensado marítimo de 10mm, com cantos arredondados, pintura em verniz submarino e fixacao por fitas em velcro em cores, translúcida ao Raio X. Bolsa confeccionada em nylon com fechamento em velcro. Medidas das talas - mao: 0,30m X 0,12m, antebraço: 0,50m X 0,12m, braço: 0,75m X 0,12m, perna: 0,85m X 0,12m e axila ao pe: duas talas articuladas 0,85m X 0,12m, com regulagem por parafuso/porca borboleta (estas pecas metalicas ficam do lado externo da perna, nao comprometendo seu uso no Raio X). Peso: 2,5Kg TAMANHO G.	10 conjuntos	R\$ 422,30
119.	TALAS RIGIDAS CONJUNTO TAM GG - (imobilizacao da mao, antebraço, braço, perna e axila ao pe) confeccionadas em compensado marítimo de 10mm, com cantos arredondados, pintura em verniz submarino e fixacao por fitas em velcro em cores, translúcida ao Raio X. Bolsa confeccionada em nylon com fechamento em velcro. Medidas das talas - mao: 0,30m X 0,12m, antebraço: 0,50m X 0,12m, braço: 0,75m X 0,12m, perna: 0,85m X 0,12m e axila ao pe: duas talas articuladas 0,85m X 0,12m, com regulagem por parafuso/porca borboleta (estas pecas metalicas ficam do lado externo da perna, nao comprometendo seu uso no Raio X). Peso: 2,5Kg TAMANHO GG.	10 conjuntos	R\$ 423,00
120.	SONDA RETAL N 12 - plastica, siliconizada, comprimento 40 cm, 1 orificio lateral, ponta aberta, esterilizado a oxido de etileno.	15 unidades	R\$ 1,39
121.	SONDA RETAL N 14 - plastica, siliconizada, comprimento 40 cm, 1 orificio lateral, ponta aberta, esterilizado a oxido de etileno.	15 unidades	R\$ 1,45
122.	SONDA RETAL N 16 - plastica, siliconizada, comprimento 40 cm, 1 orificio lateral, ponta aberta, esterilizado a oxido de etileno.	15 unidades	R\$ 1,51
123.	SONDA URETRAL N 10 de alivio.	50 unidades	R\$ 0,87
124.	LUVA ESTERIL N. 6.5 - Fabricadas com latex de altissima qualidade, possuem controle de qualidade extra rigoroso, com baixo indice de proteinas do latex, garantindo menor probabilidade de reações alergicas. A espessura da luva cirurgica e maior do que nas luvas de procedimentos nao cirurgicos, proporcionando maior seguranca ao profissional e ao paciente. Esterilizadas atraves do metodo de radiacao gama, sao embaladas "wallet", individualmente em papel cirurgico. Aprovada pelo Ministerio do Trabalho (C.A); Atoxica e Apirogenica; Descartavel e de uso unico; Testada uma a uma.	200 pares	R\$ 2,96
125.	AVENTAL TNT MANGA CURTA - 60 GR. Tecido 100% polipropileno + fio recoberto. Punho 55% elastodieno e 45% poliester. Nao esteril. Com tiras(de amarrar). Registro Anvisa.Pacote com 10 unidades. Cor Azul.	120 pacotes	R\$ 73,50
126.	AVENTAL TNT MANGA LONGA - com Punho Lastex - 60 GR. Tecido 100% polipropileno + fio recoberto. Punho 55% elastodieno e 45% poliester.Nao esteril. Com Tiras (De Amarrar). Registro ANVISA. Pacote com 10 unidades. Cor Branca.	120 pacotes	R\$ 66,40
127.	ATADURA DE CREPE 6CMX1,8M - Confeccionada com tecido 100% algodao cru, fios de alta torcao, que confere alta resistencia, com densidade de 18 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. embalagem unitaria.	1440 unidades	R\$ 5,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

128.	BRACADEIRA REUSAVEL - Adulto Reusavel Flexiport 11 – Welch Allyn. Com marcador de arteria; Contem registro e logo do INMETRO. Tamanho: 25-34cm; Modelo: Adulto; Tamanho: 11.	20 unidades	R\$ 133,84
129.	CAMPO CIRURGICO 0,35X0,35M FENESTRADO. Esteril. Fabricado em nao-tecido SMS, com fenestra de 10 cm de diametro. Possui dobras cirurgicas, que garantem esterilidade apos a aplicao EH atoxico e hipoalergenico. Embalado individualmente e esterilizados por oxido de etileno Cor azul. MEDIDAS: 0,35M X 0,35 M FENESTRA 10 CM. REGISTRO ANVISA.	20 unidades	R\$ 3,52
130.	CAMPO OPERATORIO - 45 cm x 50 cm, 100% algodao em tecido quadruplo sem fio radiopaco, com cadaço duplo em forma de alca, bordas com costura, pacote com 50 unidades.	20 pacotes	R\$ 96,78
131.	CAPA P/ COLCHAO IMPERMEAVEL - Revestimento em NAPA D45. Medidas: 12 cm x 1.88 m x 78 cm. Registro no Inmetro.	20 unidades	R\$ 99,89
132.	COLCHAO IMPERMEAVEL - Revestimento em NAPA D45. Medidas: 12 cm x 1.88 m x 78 cm. Registro no Inmetro.	20 unidades	R\$ 364,55
133.	CONJ ELETRODOS CARDIOLÓGICOS - Conjunto 04 unidades de eletrodos cardiologicos de membros cardioclip coloridos adulto compatível com o Aparelho MICROMED ECG Digital.	04 conjuntos	R\$ 275,75
134.	CABO MONITOR CARDIACO - compatível com a Marca ALFAMED VITA 400e.	05 unidades	R\$ 443,13
135.	CATETER PERIFERICO N 20 - do tipo por fora da agulha, esteril, constituido por agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado, cateter raipaco e flexivel, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer Lok Universal codificado por cores, camara de refluxo em desenho, tampa da camara de refluxo com micro estrias, unidade, nº 20.	100 unidades	R\$ 2,19
136.	CATETER PERIFERICO N 14 - do tipo por fora da agulha, esteril, constituido por agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado, cateter raipaco e flexivel, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer Lok Universal codificado por cores, camara de refluxo em desenho, tampa da camara de refluxo com micro estrias, unidade, nº 14.	100 unidades	R\$ 2,19
137.	CATETER PERIFERICO N 18 - do tipo por fora da agulha, esteril, constituido por agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado, cateter raipaco e flexivel, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer Lok Universal codificado por cores, camara de refluxo em desenho, tampa da camara de refluxo com micro estrias, unidade, nº 18.	100 unidades	R\$ 2,42
138.	CAVILON SPRAY - Protetor Cutaneo 3346. Polimero Terpolimero. Livre de alcool, não provocando ardor na aplicacao em regioes já lesionadas, e resistente a agua e permeavel ao ar. Hipoalergenico e nao citotoxico. Nao oclusivo. Secagem Rapida. A versao do aplicador Swab (lolypop), com espuma na sua extremidade, e mais facil de utilizar na auto aplicacao feita pelos pacientes portadores de ostomias e feridas drenantes. Embalagem 28 ml.	12 unidades	R\$ 274,00
139.	CLAMP P/ CORDAO UMBILICAL - Esteril. Produto de uso unico, descartavel. Confeccionado em corpo unico. Esterilizado por oxido de etileno. Atoxico, apirogenico e anti-alergenico. Comercializado em embalagens individuais.	10 unidades	R\$ 0,69
140.	COLAR CERVICAL P - confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano, unidade. Tamanho P.	10 unidades	R\$ 37,72
141.	COLCHONETE PARA MACA - Construida em espuma com 50mm, espuma D23, revestido em Napa lavavel e soldada, Dimensoes (180 X 60 X 5)cm. Cor preto. Obedecendo ao padrao Bbs.	20 unidades	R\$ 120,00
142.	COLETOR PERFUROCORTEANTE 1A1,5L - material em papelao ondulado (caixa externa e bandeja) e reforcado internamente com o papelao couro (cinta interna e fundo rigido) e saco plástico impermeavel. Possui trava de	50 unidades	R\$ 15,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	Aplicação de dispositivo para desconectar agulhas, com simbologia internacional de material contaminado. Cor amarela. Capacidade útil para 1 a 1,5 litros.		
143.	CONJUNTO P/ NEBULIZACA ADULTO - componentes mascara e tubo extensor, tamanho adulto, comprimento tubo 150 cm, tipo mascara com ajuste anatomico e atoxica, cor transparente. Uso adulto.	50 unidades	R\$ 18,66
144.	CONJUNTO P/ NEBULIZACA INFANTIL - componentes mascara e tubo extensor, tamanho infantil, comprimento tubo 150 cm, tipo mascara com ajuste anatomico e atoxica, cor transparente. uso infantil.	50 unidades	R\$ 18,66
145.	CREME DE UREIA - (substancia ativa) e indicado como hidratante, emoliente e queratolitico no tratamento da pele seca e aspera, hiperqueratoses, ictioses, eczemas e calosidades em areas espessadas como maos, cotovelos, joelhos e pes.	20 unidades	R\$ 91,50
146.	CUBA PARA ASSEPSIA - redonda inox 304. Medidas 9 x 4,5 cm, com capacidade para 250 ml. Esterilizao: podem ser esterilizadas em estufas ou autoclaves apos limpeza e secagem.	10 unidades	R\$ 23,02
147.	CUBA RIM OVAL - confeccionada em aco 26 x 12 cm, com capacidade para 700 ml.	10 unidades	R\$ 55,76
148.	CURATIVO ACTICOAT PRATA - 10CM X 10CM. Composto de 3 camadas: Duas camadas de malha de polietileno de alta densidade recoberta com prata nanocristalina, uma camada de rayon e poliéster absorvente para ajudar a manter o ambiente úmido na interface ferida-curativo, As camadas são unidas por soldas ultrassônicas, uniformemente distribuídas pelo curativo. Indicado como uma barreira antimicrobiana sobre feridas com perda parcial e total de tecido, como as úlceras por pressão, úlceras venosas, úlceras diabéticas, queimaduras, áreas doadoras e receptoras de enxerto e outras feridas infectadas. Emb. Individualmente, ester. Raio Gama. Rg.MS	50 unidades	R\$ 87,90
149.	CURATIVO HIDROFIBRA 10X10CM - Esteril ConvaTec. Ação gelificante, transformando o exsudato da ferida em gel ao entrar em contato com o curativo, ajudando a proteger a pele em torno da ferida e criando um ambiente ideal para diminuir e curar a lesão, além de conter a chance de contaminação cruzada. A adição de prata iônica potencializa a ação antimicrobiana, liberando íons de prata a medida que o exsudato é absorvido para o interior do curativo. Dimensões: 10cm x 10cm. Esteril e de uso único. Produto com validade no verso. Registro ANVISA.	50 unidades	R\$ 50,28
150.	CURATIVO HIDRATANTE - com Alginato de Cálcio e Sódio SAF-GEL 85g ConvaTec. Composto por alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica num excipiente aquoso, transparente e viscoso que cria um ambiente cicatricial úmido ideal para o processo de cicatrização natural. Embalagem: 01 (um) tubo de 85g. Após a abertura, consumir em até 28 dias. Produto com validade. Registro ANVISA.	50 unidades	R\$ 27,78
151.	CURATIVO HIDROCOLOIDE - DuoDerm CGF Esteril 10cm x 10cm (UND) ConvaTec. camada interna que se gelifica em contato com o exsudato da ferida, promovendo um ambiente úmido para o tratamento do ferimento por estimular o aumento do tecido de granulação e epitelização e da síntese de colágeno, estimulando o surgimento precoce de mais macrófagos no leito da ferida e a cicatrização por completo. Curativo embalado individualmente em embalagem esteril. Produto com validade. Registro ANVISA.	50 unidades	R\$ 21,96
152.	CURETA DE CERUME - em baioneta. Instrumentos cirúrgico não articulado não cortante. Utilizada para extração de cerume. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável. Dimensão 2 x 15 x 2cm.	05 unidades	R\$ 97,50
153.	ELETRODO DESCARTAVEL - para Eletrocardiograma, dimensões 4,5 x	500 pacotes	R\$ 24,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		3,8 cm; dorso de espuma; gel solido; adesivo acrilico hipoalergenico; pino de aco inoxidavel; contra-pino de cloreto de prata, pacote com 50 unidades.		
154.		ESFIGMOMANOMETRO ADULTO - Nylon com Fecho Velcro. COMPOSICAO: Bracadeira: Confeccionada em tecido nylon resistente para melhor limpeza e desinfeccao com sistema de fecho em velcro; Manguito e tubos: Fabricados em PVC, testados pelo Controle de Qualidade CBEMED; Manometro: Com escala de 0 a 300 mmHg com anel de protecao aferido pelo Controle de Qualidade CBEMED e com selo de verificacao inicial individual pelo INMETRO; Pera Insufladora: Fabricada em PVC, com acabamento liso para melhor desinfeccao e anel com acabamento cromado; Valvula: Precisa e exclusiva em metal cromado facilitando o uso e protegida contra vazamentos de ar; Embalagem: Individual, acompanha bolsa em courvin exclusiva, acondicionado em caixa de papelao. Cor preta.	20 unidades	R\$ 135,25
155.		ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM - 10,0 cm x 4,5m com bordas serrilhadas tecido 100% algodao. Descricao: Composto de tecido 100% algodao que recebe tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, resina acrilica impermeabilizante, massa adesiva a base de borracha natural, oxido de zinco e resinas. Apresentam bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte, tornando o produto mais economico.	240 unidades	R\$ 11,17
156.		ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5CM - 5,0 cm x 4,5m com bordas serrilhadas tecido 100% algodao. Descricao: Composto de tecido 100% algodao que recebe tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, resina acrilica impermeabilizante, massa adesiva a base de borracha natural, oxido de zinco e resinas. Apresentam bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte, tornando o produto mais economico.	240 unidades	R\$ 7,20
157.		ESPECULO VAGINAL TAMANHO P - esteril. Lubrificado. Composicao: Poliestireno de alto impacto (PSAI). Valvas anatomicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fornices vaginais; Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformavel; Formato anatômico desenvolvido favorece um exame indolor, termicamente confortavel e o fato de ser descartavel, elimina o risco de contaminação cruzada entre pacientes; produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparencia e transmissao luminosa. Embalado individualmente em envelope de polietileno (PE). Tamanho P. Registro na ANVISA.	1000 unidades	R\$ 1,93
158.		ESPECULO VAGINAL TAMANHO M - esteril. Lubrificado. Composicao: Poliestireno de alto impacto (PSAI). Valvas anatomicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fornices vaginais; Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformavel; Formato anatômico desenvolvido favorece um exame indolor, termicamente confortavel e o fato de ser descartavel, elimina o risco de contaminação cruzada entre pacientes; produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparencia e transmissao luminosa. Embalado individualmente em envelope de polietileno (PE). Tamanho M. Registro na ANVISA.	1500 unidades	R\$ 2,17
159.		ESPECULO VAGINAL TAMANHO G - esteril. Lubrificado. Composicao: Poliestireno de alto impacto (PSAI). Valvas anatomicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fornices vaginais; Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformavel; Formato anatômico desenvolvido favorece um exame indolor, termicamente confortavel e o fato de ser descartavel, elimina o risco de contaminação cruzada entre pacientes; produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparencia e transmissao luminosa. Embalado individualmente em envelope de polietileno	500 unidades	R\$ 2,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	(PE). Tamanho G. Registro na ANVISA.		
160.	ESPUMA COM IBUPROFENO - Poliuretano absorvente que contem 0,5 mg/cm ² de ibuprofeno homogeneamente distribuido por toda a matriz da espuma. Não adesivo e indicado para uma ampla gama de feridas com exsudacao baixa a intensa.	50 unidades	R\$ 256,50
161.	FRASCO P/ LAMINA MICROSCOPIA - Frasco para tres laminas de microscopia, com porta lamina, com tampa rosqueavel.	200 unidades	R\$ 0,92
162.	GEL CLINICO - Condutor Multigel Bisnaga, tamanho 300ml.	12 bisnagas	R\$ 4,72
163.	LANCETA DE SEGURANCA 28G - Confeccionadas em aco inoxidavel, possuem design ergonomico, ponta trifaceada e siliconada. Penetracao Consistente; Esterilizadas por Radiacao; Possuem um mecanismo de segurancia que dispara a agulha e recolhe automaticamente apos a puncao. Espessura Ultra Fina para puncao indolor; Caixa com 100 unidades. De acordo com a NR 32.	200 caixas	R\$ 41,78
164.	LENCOL DE TNT - com Elastico 90cm x 2m. Confeccionado em Nao tecido 100% Polipropileno, nao esteril, hipoalergico e atoxico. Gramatura 30. Embalagem com 10 unidades.	10 pacotes	R\$ 31,02
165.	ESFIGMOMANOMETRO PARA OBESO - Esfigmomanometro Aneroide Para Obeso Adulto. Manometro de alta precisao com tecnologia japonesa; Bracadeira com manguito em PVC (Circunferencia de 35 ate 51 cm); Bracadeira GRANDE em NYLON com fecho de VELCRO na cor azul marinho. Conteudo da Embalagem: - 01 Manometro 0 - 300 mmHg; 01 Bracadeira; 01 Valvula de deflacao; - 01 Pera; - 01 Estojo para viagem. Verificado e aprovado pelo INMETRO.	20 conjuntos	R\$ 218,50
166.	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE INF - Tamanho INFANTIL Nylon com Fecho Velcro. COMPOSICAO: Bracadeira: Confeccionada em tecido nylon resistente para melhor limpeza e desinfeccao com sistema de fecho em velcro; Manguito e tubos: Fabricados em PVC, testados pelo Controle de Qualidade CBEMED; Manometro: Com escala de 0 a 300 mmHg com anel de protecao aferido pelo Controle de Qualidade CBEMED e com selo de verificacao inicial individual pelo INMETRO; Pera Insufladora: Fabricada em PVC, com acabamento liso para melhor desinfeccao e anel com acabamento cromado; Valvula: Precisa e exclusiva em metal cromado facilitando o uso e protegida contra vazamentos de ar; Embalagem: Individual, acompanha bolsa em courvin exclusiva, acondicionado em caixa de papelao. Cor preta.	10 unidades	R\$ 195,28
167.	LUVA PROCEDIMENTO PP - Latex de borracha natural. Com po bioabsorvivel; ambidestra; Superficie lisa; Embalagem tipo "dispenser box". Aprovada pelo Ministerio da Saude. Caixa com 50 pares, tamanho PP.	100 caixas	R\$ 68,06
168.	LUVA P/ PROC. NAO CIRURGICO G - sem po, fabricada em nitrilo, cor azul, para uso de nível hospitalar, nao esteril, Superficie lisa com microtextura na ponta dos dedos, caixa com 50 pares. Com CA valido. Tamanho G.	120 caixas	R\$ 57,71
169.	LUVA P/ PROC. NAO CIRURGICO GG - sem po, fabricada em nitrilo, cor azul, para uso de nível hospitalar, nao esteril, Superficie lisa com microtextura na ponta dos dedos, caixa com 50 pares. Com CA valido. Tamanho GG.	50 caixas	R\$ 64,50
170.	LUVA P/ PROC. NAO CIRURGICO M - sem po, fabricada em nitrilo, cor azul, para uso de nível hospitalar, nao esteril, Superficie lisa com microtextura na ponta dos dedos, caixa com 50 pares. Com CA valido. Tamanho M.	50 caixas	R\$ 59,90
171.	LUVA P/ PROC. NAO CIRURGICO P - sem po, fabricada em nitrilo, cor azul, para uso de nível hospitalar, nao esteril, Superficie lisa com microtextura na ponta dos dedos, caixa com 50 pares. Com CA valido.	600 caixas	R\$ 52,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	Tamanho P.		
172.	MANGUITO APARELHO PRESSAO - Arterial compatível com o Monitor Cardiaco ALFAMED VITA 400e.	05 unidades	R\$ 342,50
173.	MALETA MEDICAMENTOS - Maleta em PVC Cor branca. 02 bandejas articuladas. Medidas: 34,0cm comprimento 17,0cm altura 19,5cm fundo (largura).	10 unidades	R\$ 151,01
174.	MANOMETRO COM FLUXOMETRO - de oxigenio. Fabricada em metal cromado, manometro de alta pressao com escala de 0 a 300 Kgf/cm2, entrada com filtro de bronze sinterizado, pressao fixa de 3,5 Kgf/cm2, valvula de seguranca e fluxometro. Conexoes padrão ABNT NBR 11725 e 11906.	20 unidades	R\$ 200,24
175.	MASCARA ALTA CONCENTR. ADULTO - COM RESERVATORIO ADULTO. Mascara com elastico, balao para oxigênio e extensao para conexao em oxigenio. No esteril. Tamanho adulto.	20 unidades	R\$ 35,24
176.	MASCARA ALTA CONCENT. INFANTIL - DE ALTA CONCENTRACAO COM RESERVATORIO INFANTIL. Mascara com elastico, balao para oxigenio e extensao para conexao em oxigenio. Não esteril. Tamanho Infantil.	20 unidades	R\$ 33,35
177.	MASCARA VENTURI ADULTO - DE VENTURI: kit ADULTOG Valvula Azul: 2 litros de oxigenio por minuto a uma concentração de O2 de 24%; G Valvula Branca: 4 litros por minuto a uma concentracao de 28%; G Valvula Amarela: 6 litros por minuto a uma concentracao de 35%; G Valvula Vermelha: 8 litros por minuto a uma concentracao de 40%; G Valvula Verde: 12 litros por minuto a uma concentracao de 60%. Mascara em silicone transparente, flexivel, atoxica, com elastico para ajuste facial e orificios laterais. Alem disso, acompanha um tubo corrugado a extensao de oxigenio de 2m, e um copo adaptador de micronebulizacao.	20 kits	R\$ 44,30
178.	MASCARA VENTURI INFANTIL - DE VENTURI: kit INFANTILG Valvula Azul: 2 litros de oxigenio por minuto a uma concentração de O2 de 24%; G Valvula Branca: 4 litros por minuto a uma concentracao de 28%; G Valvula Amarela: 6 litros por minuto a uma concentracao de 35%; G Valvula Vermelha: 8 litros por minuto a uma concentracao de 40%; G Valvula Verde: 12 litros por minuto a uma concentracao de 60%. Mascara em silicone transparente, flexivel, atoxica, com elastico para ajuste facial e orificios laterais. Alem disso, acompanha um tubo corrugado a extensao de oxigenio de 2m, e um copo adaptador de micronebulizacao.	20 kits	R\$ 43,08
179.	MASCARA LAR. DESC. TAMANHO 01 - Fabricada em Silicone; Reforco em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente a torcao ou dobras; Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Possui encaixe para manutencao de medicamento por seringa. Embalagem individual. Esteril. Tamanho nº 1.	06 unidades	R\$ 168,95
180.	MASCARA LAR. DESC. TAMANHO 1,5 - Fabricada em Silicone; Reforco em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente a torcao ou dobras; Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Possui encaixe para manutencao de medicamento por seringa. Embalagem individual. Esteril. Tamanho nº 1,5.	06 unidades	R\$ 166,95
181.	MASCARA LAR. DESC. TAMANHO 02 - Fabricada em Silicone; Reforco em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente a torcao ou dobras; Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Possui encaixe para manutencao de medicamento por seringa. Embalagem individual. Esteril. Tamanho nº 2.	06 unidades	R\$ 168,95
182.	MASCARA LAR. DESC. TAMANHO 2,5 - Fabricada em Silicone; Reforco em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente a torcao ou dobras; Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Possui encaixe para manutencao de medicamento por seringa. Embalagem	06 unidades	R\$ 168,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	individual. Esteril. Tamanho nº 2,5.		
183.	MASCARA LAR. DESC. TAMANHO 03 - Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente a torção ou dobras; Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Embalagem individual. Esteril. Tamanho nº 3.	12 unidades	R\$ 168,95
184.	MASCARA LAR. DESC. TAMANHO 04 - Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente a torção ou dobras; Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Embalagem individual. Esteril. Tamanho nº 4.	12 unidades	R\$ 168,69
185.	MASCARA LAR. DESC. TAMANHO 05 - Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente a torção ou dobras; Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Embalagem individual. Esteril. Tamanho nº 5.	12 unidades	R\$ 204,69
186.	MASCARA LAR. DESC. TAMANHO 06 - Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente a torção ou dobras; Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Embalagem individual. Esteril. Tamanho nº 6.	06 unidades	R\$ 355,00
187.	FITA MICROPORE 100MMX10M - Hipoalergênica microporosa 100mm x 10M Branca. Composição: Rayon de viscoso no tecido com adesivo acrílico hipoalergênico.	200 unidades	R\$ 15,00
188.	FITA MICROPORE 12,5MMX10M – Hipoalergênica microporosa 12,5mm x 10M Branca. Composição: Rayon de viscoso no tecido com adesivo acrílico hipoalergênico.	200 unidades	R\$ 3,81
189.	FITA MICROPORE 25MMX10M – Hipoalergênica microporosa 25mm x 10M Branca. Composição: Rayon de viscoso no tecido com adesivo acrílico hipoalergênico.	200 unidades	R\$ 5,56
190.	FITA MICROPORE 50MMX10M – Hipoalergênica microporosa 50mm x 10M Branca. Composição: Rayon de viscoso no tecido com adesivo acrílico hipoalergênico.	200 unidades	R\$ 8,71
191.	FITA MICROPORE 50MMX10M BEGE – Hipoalergênica microporosa 50mm x 10M Bege. Composição: Tecido-nao-tecido a base de poliéster e celulose, com uma das faces tratadas e a outra recoberta com adesivo acrílico hipoalergênico.	50 unidades	R\$ 7,07
192.	FITA MICROPORE 25MMX10M – Hipoalergênica microporosa 25mm x 10M Bege. Composição: Tecido-nao-tecido a base de poliéster e celulose, com uma das faces tratadas e a outra recoberta com adesivo acrílico hipoalergênico.	50 unidades	R\$ 4,78
193.	PAPAGAIO INOX com capacidade para um litro.	05 unidades	R\$ 141,67
194.	PAPEL CIRURGICO 5CMX50M - com visor de papel poliéster. Com 60g/m Poliéster/Polipropileno 54g/m. Três fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Tamanho 5cmx50m.	10 unidades	R\$ 41,60
195.	PAPEL CIRURGICO 7,5CMX50M - com visor de papel poliéster. Com 60g/m Poliéster/Polipropileno 54g/m. Três fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Tamanho 7,5cmx50m.	10 unidades	R\$ 42,00
196.	PAPEL CIRURGICO 12CMX10M - com visor de papel poliéster. Três	10 unidades	R\$ 72,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Tamanho 12cmx10m.		
197.	PAPEL CIRURGICO 15CMX10M - com visor de papel poliéster. Três fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Tamanho 15cmx10m.	10 unidades	R\$ 100,82
198.	PAPEL CIRURGICO 30CMX10M - com visor de papel poliéster. Três fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Tamanho 30cmx10m.	10 unidades	R\$ 195,27
199.	MASCARA TRIPLA - com Elástico. 100% propileno. Caixa com 100 unidades. O produto deverá conter Registro na ANVISA ou documento de eficiência.	50 caixas	R\$ 290,80
200.	PERNEIRA P/ MESA GINECOLOGICA - Porta coxa, injetado de alta qualidade, confortável, anatômico, com alma de alumínio. Suporte para pernas (perneiras) com aste de ferro, cromadas. Suporte adicional para adaptação em mesas, com estrutura em madeira (MDF). Cor da capa da perneira preto.	10 pares	R\$ 258,28
201.	PINÇA HEMOSTATICA - Kelly delicada 14cm, 5 1/2" reta. Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico.	20 unidades	R\$ 33,44
202.	PINÇA DE CHERRON esteril. Embalagem individual.	1000 unidades	R\$ 2,20
203.	PORTA ALGODAO - Servido - 08x10cm. Garantia de troca da indústria por defeitos de fabricação. Produzido em aço inox.	20 unidades	R\$ 74,30
204.	SERINGA DESC. 3ML - Luer Slip 3ml. Esteril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Embolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. Embolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica aséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino. Embolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção. Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave. Cilindro transparente e com escala nítida. Flange com desenho que facilita a adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração.	15000 unidades	R\$ 0,24
205.	SERINGA DESCART. 5 ML - Luer Slip 5ml. Esteril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Embolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. Embolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica aséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino. Embolo reto	15000 unidades	R\$ 0,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	nao se desprende do cilindro devido ao anel de retencao. Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave. Cilindro transparente e com escala nitida. Flange com desenho que facilita a adaptacao dos dedos durante a aplicacao ou aspiracao.		
206.	SERINGA DESCART. 60ML - Luer Slip 60ml. Esteril, uso unico, transparente, atoxica, com bico que garanta conexoes seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visivel. Flange com formato anatomico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superficie plana. Embolo com ramificacoes em sua base para facilitar a aplicacao sem deslize dos dedos. Embolo deslizavel, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retencao de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permite a abertura e transferencia com tecnica asseptica, trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, data de validade e numero de registro no Ministerio da Saude. Oferece melhor leitura na dosagem atraves de stopper reto e mais fino. Embolo reto nao se desprende do cilindro devido ao anel de retencao. Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave. Cilindro transparente e com escala nitida. Flange com desenho que facilita a adaptacao dos dedos durante a aplicacao ou aspiracao.	1000 unidades	R\$ 3,39
207.	SERINGA DESCART. 0,5ML - Seringa para Insulina Ultra Fine 0,5ml com Agulha 8 x 0,30mm 30G. Capacidade em ml: 5ml. Capacidade, em UI (Unidade de Insula/Unidade Internacional): 100UI. Comprimento: 8mm. Calibre: 0,30mm (30g). Agulha fixa mais fina e mais curta Bisel trifacetado. Sem espaco residual. Seringas + agulha: praticidade na preparacao e menor risco de contaminacao. Confeccionadas em polipropileno. Stopper mais fino para melhor leitura. Embolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retencao. Validade: 5 anos a partir da data de fabricao.	5000 unidades	R\$ 0,76
208.	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 16 - transparente, flexivel, atoxivo esterilizado por oxido de etileno, embalado em PGC, descartavel, confeccionada em PVC.	50 unidades	R\$ 1,00
209.	SONDA RETAL N 10 - plastica, siliconizada, comprimento 40 cm, 1 orificio lateral, ponta aberta, esterilizado a oxido de etileno.	500 unidades	R\$ 1,37
210.	SUPORTE DESCARPACK CX 15LITROS	15 unidades	R\$ 81,95
211.	SUPORTE DESCARPACK CX 7,5 LTRS	15 unidades	R\$ 55,95
212.	SONDA P/ NUTRIC. ENTERAL N 12	50 unidades	R\$ 24,45
213.	SONDA P/ NUTRIC. ENTERAL N 10	50 unidades	R\$ 25,60
214.	TESOURA CIRURGICA - Tesoura Quinelato Iris Fina / Fina Reta 11cm - Quinelato. Confeccionado em anox inox 420.	15 unidades	R\$ 23,76
215.	COLAR CERVICAL PP - confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano, unidade. Tamanho PP.	10 unidades	R\$ 27,81
216.	ESCOVA ENDOCERVICAL – para realizacao de exame citopatologico de colo uterino. Esterilizado por oxido de etileno. Embalagem individual. Registro na ANVISA.	1000 unidades	R\$ 0,51
217.	MANTA TERMICA ALUMINIZADO - Confeccionado em poliester, polietileno ou polipropileno recoberto com aluminio. Dimensoes : 2,10 x 1,40 m. Unidade.	50 unidades	R\$ 13,13
218.	SONDA NASOGASTRICA N 14 longa.	50 unidades	R\$ 1,11
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: () Global (X) Por ITEM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

C	<p>PRAZO DE ENTREGA:</p> <p>1. A empresa terá o prazo de 20 (Vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega da(s) mercadorias(s) licitada(s), na Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Rua Inácio da Costa Rezende, n.º 87, Centro, neste município de Cachoeira de Minas/ MG.</p>
D	<p>RECEBIMENTO DO OBJETO:</p> <p>1. Não será admitida a entrega de produtos pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.</p> <p>2. Na hipótese de necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.</p> <p>3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.</p> <p>4. Não serão aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes do pedido realizado.</p>
E	<p>ENCARGOS DAS PARTES:</p> <p>1. As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.</p> <p>2. O CONTRATADO deve:</p> <ul style="list-style-type: none">a) manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;b) reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções;c) fazer a entrega dos produtos, sem ônus ao CONTRATANTE, sob o preço ofertado através dos lances e registrado em ata, e sob o prazo estipulado na proposta. <p>3. O CONTRATANTE deve:</p> <ul style="list-style-type: none">a) expedir a ordem de fornecimento;b) prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato;c) solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a troca em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

F	ALTERAÇÃO CONTRATUAL: 1. O instrumento contratual pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.
G	RESCISÃO CONTRATUAL: 1. A rescisão contratual se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal n.º 8.666/93. 1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento do CONTRATADO, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes da contratação até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados. 2. No procedimento que visa à rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 5 (Cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.
H	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 1. O instrumento contratual fundamenta-se nas Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e vincula - se ao Edital e anexo do Pregão Presencial n.º 029/2020, constante do Processo Licitatório n.º 078/2020, bem como à proposta do CONTRATADO.
I	LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO: 1. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de até 20 (Vinte) dias, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, REFERENTE AOS PRODUTOS ADQUIRIDOS. 2. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). 2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, do estabelecido no item 2, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira. 3. A Prefeitura Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo CONTRATADO, nos termos deste Edital.
J	SANÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

1. Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (Cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Prefeitura Municipal, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:
 - 2.1. Multa de até 10% (Dez Por Cento) do total adjudicado, de conformidade com a gravidade da infração, bem como as demais sanções previstas nos incisos I, II e IV, do artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, ficando estabelecido o percentual de 1% (Um Por Cento) ao mês como juros legais, sobre o total da adjudicação;
 - 2.2. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com a Administração, por até 02 (Dois) anos.
3. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
4. As sanções de multa poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de advertência e de suspensão temporária para licitar e contratar com a administração.
5. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

Cachoeira de Minas/MG, 15 de Julho de 2020.

Edimara Ribeiro Faria Monteiro
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º e CPF n.º, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ n.º, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa

(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2020 - PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 029/2020

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

LOCAL, DATA.

(representante legal)
(carimbo da empresa)

Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa, e/ou constando carimbo, e/ou informações que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2020 - PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 029/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de _____.
(município)

Assinatura (representante legal): _____

Qualificação: _____

Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa, e/ou constando carimbo, e/ou informações que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO V - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2020 - PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 029/2020

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede na _____, se vencedora do certame em epígrafe, e aqui representada pelo Sr. _____, CPF n.º _____, RG n.º _____, representante devidamente credenciado nos autos do Pregão Presencial/SRP n.º _____, compromete-se a fornecer o objeto licitado, ao PREÇO REGISTRADO EM ATA, e declara que tem ciência das penalidades a que esta submetida a sua empresa, em caso de descumprimento aqui assumidos, consoante as previsões contidas no Edital de Pregão Presencial/SRP n.º _____, nas Leis Federais n.ºs 10.520/02, 8.666/93, 8078/90, 9.854/99, pelo Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2.000, com as modificações posteriores.

E por ser expressão da verdade, firma o presente em 01 (Uma) via, ficando juntada aos autos do Processo Licitatório n.º 078/2020, Pregão Presencial/SRP n.º _____.

_____, ____ de _____ de _____.
(município)

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa, e/ou constando carimbo, e/ou informações que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2020 - PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 029/2020

Pelo presente Termo, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, relativamente ao Processo Licitatório n.º 078/2020, Pregão Presencial/SRP n.º _____, promovido pelo Município de Cachoeira de Minas, por meio de seu representante legal abaixo assinado, se compromete a DECLARAR, sob as penas da Lei, a existência de qualquer fato superveniente impeditivo à sua participação no referido Processo, ciente da obrigatoriedade de DECLARAR ocorrências posteriores, bem como que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme Lei Estadual n.º 13.994 de 18 de setembro de 2001.

_____, _____ de _____ de _____.
(município)

Assinatura: _____
Nome legível: _____
Qualificação: _____

Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa, e/ou constando carimbo, e/ou informações que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO VII – DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As informações abaixo deverão ser atualizadas, em caso de alguma mudança, pois serão consideradas para a **Elaboração da Ata de Registro de Preços**. Tais dados deverão estar de acordo com os dados que integrarão a Nota Fiscal, para fins de Faturamento. Seu teor é de inteira responsabilidade da empresa licitante.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____

Insc. Municipal: _____

Telefone: () _____ Fax: () _____ E-mail: _____

Endereço Completo da Empresa: (Logradouro, nº, Bairro, Cidade, Estado, CEP)

DADOS DO(S)RESPONSÁVEL(IS) PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do Contrato será necessária a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar contratos).

Nome Completo: _____

Endereço/Domicílio Completo (Logradouro, nº, Bairro, Cidade, Estado, CEP)

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Cargo que ocupa na empresa: _____

RG (Órgão e Estado emissor): _____ Data da Expedição: _____ CPF: _____

E-mail: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2020 - PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 029/2020

Aos ____ dias do mês de _____ de 2020, o Município, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, e sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, município de Cachoeira de Minas/MG, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município de Cachoeira de Minas/MG, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial/SRP n.º 029/2020, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de materiais de consumo médico-hospitalar para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município, observadas as disposições contidas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto n.º 3.931/2001.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO:

1.1. A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material médico hospitalar para manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do Município constantes da Clausula 2.3, nas condições estabelecidas no ato convocatório. A pessoa jurídica _____, CNPJ n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, com sede na Rua/Av _____, CEP: _____, representada por seu(sua) _____, Sr(a). _____, _____ (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em _____, RG n.º _____ SSP/____, CPF n.º _____.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

2.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 029/2020.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 029/2020.

2.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado abaixo, conforme consta:

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor unitário registrado R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 3.1. A Prefeitura Municipal adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 3.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 4.1. O valor não poderá ser alterado durante o período contratual, devendo estar nele incluído, qualquer eventualidade que possa ocorrer inclusive o transporte dos materiais até o local de entrega, salvo alteração devidamente comprovada, devendo vir acompanhada de documentos. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.
- 4.2. É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento de materiais, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

5. DAS NOTAS FISCAIS E PAGAMENTO:

- 5.1. Apresentar junto aos produtos entregues Nota Fiscal, emitida de acordo com o descrito na solicitação de compra – Ordem de Fornecimento.
- 5.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente, em até 20 (Vinte) dias, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, REFERENTE AOS PRODUTOS ADQUIRIDOS.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 5.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
- 5.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento dos materiais estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço.
- 5.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados da Lei Orçamentária n.º 2.582 de 11 de Novembro de 2019 da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.3. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovada.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

7.1 - O Compromisso de fornecimento será efetivado mediante a emissão da autorização emitido pelo Setor de Compras do Município e sua entrega ao CONTRATADO, para que sejam adotados os seguintes procedimentos:

- a) Não será admitida a entrega de produtos pelo fornecedor, nem seu recebimento, sem que previamente tenha sido relatado pelo Setor de Compras do Município os produtos e suas quantidades através da emissão da Ordem de Fornecimento.
- b) A retificação ou cancelamento total ou parcial da Ordem de Fornecimento será autorizado pelo Setor de Compras Municipal de Saúde ou por quem ela delegar.
- c) Os prazos de entrega contar-se-ão a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Fornecimento (OF).
- d) O fornecedor só poderá entregar os produtos dentro do prazo de validade, obedecendo as Normas e registros dos Órgãos Competentes.
- e) A existência de descontos registrados e do presente Contrato de Compromisso de Fornecimento não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e ao Sistema de Registro de Preços.
- f) A empresa licitante deverá obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (Primeiro) lugar às penalidades previstas na Cláusula 15 deste Edital. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG convocará os licitantes remanescentes.
- g) Não alterar em hipótese alguma o valor da proposta, devendo estar nela incluída qualquer eventualidade que possa ocorrer, inclusive o transporte dos produtos, até o local de entrega.
- h) A empresa licitante deverá fornecer os produtos às suas custas (impostos, taxas, fretes e demais encargos), mediante a “ORDEM DE FORNECIMENTO” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município, e responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.
- i) Os produtos cotados deverão ser de ótima procedência e serão inspecionados pelo Secretário de Saúde/Vigilância Sanitária e/ou por quem ele delegar, os quais deverão conter o Registro Obrigatório.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

8.1. A empresa terá o prazo de 20 (Vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega da(s) mercadorias(s) licitada(s), na Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Rua Inácio da Costa Rezende, n.º 87,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Centro, neste município de Cachoeira de Minas/MG. Os materiais serão entregues de forma gradativa, de acordo com a necessidade deste Órgão, com controle feito pelo Encarregado do Setor de Compras.

9. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata terá validade por 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Esta Ata será divulgada no portal da Internet através do site www.cachoeirademinas.mg.gov.br.

10.2. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11. DO FORO:

11.1. As questões decorrentes desta Ata não solucionadas na esfera administrativa serão dirimidas no Foro da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, lavrou-se o presente instrumento e o fornecedor registrado, em 02 (Duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado por seus representantes legais.

Cachoeira de Minas, ----- de ----- de 2.020.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr (a). ...
EMPRESA

Testemunhas1: _____ CPF/RG: _____

Testemunhas2: _____ CPF/RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO IX – PASSO A PASSO DO SOFTWARE PARA LANÇAMENTO DOS PREÇOS

As informações abaixo deverão ser seguidas para o lançamento dos preços no software.

Recebendo o arquivo por e-mail nomeado com “nome da empresa” e com a extensão .rar, baixar e abrir. Assim que abrir, extrair o arquivo compactado, conforme mostra na FIGURA 1, ou descompactar dependendo do programa a qual irá abri-lo.

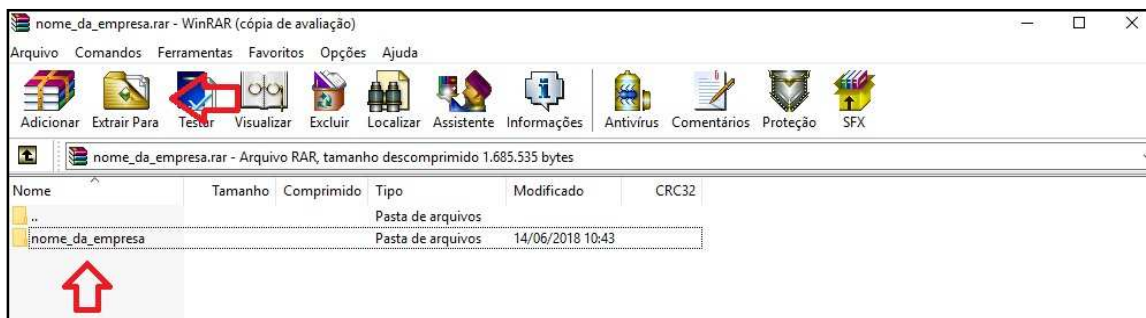


FIGURA 1 – Arquivo .rar

Salvar o arquivo diretamente no pen drive ou CD regravável, que será colocado dentro do envelope de proposta comercial, e descompactar a pasta (extrair os arquivos compactados). Após descompactar, fechar o arquivo .rar e abrir o arquivo extraído, conforme FIGURA 2.

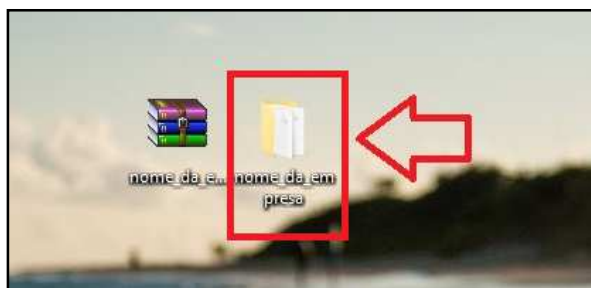


FIGURA 2 – Arquivo extraído

Renomear o arquivo "cotacao2.ex" para "cotacao2.exe", conforme FIGURAS 3 e 4, respectivamente.

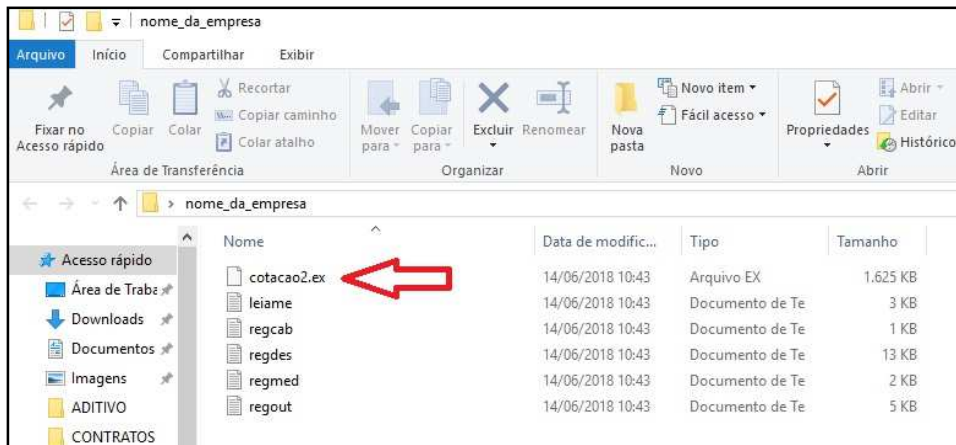


FIGURA 3 – Arquivo a ser renomeado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

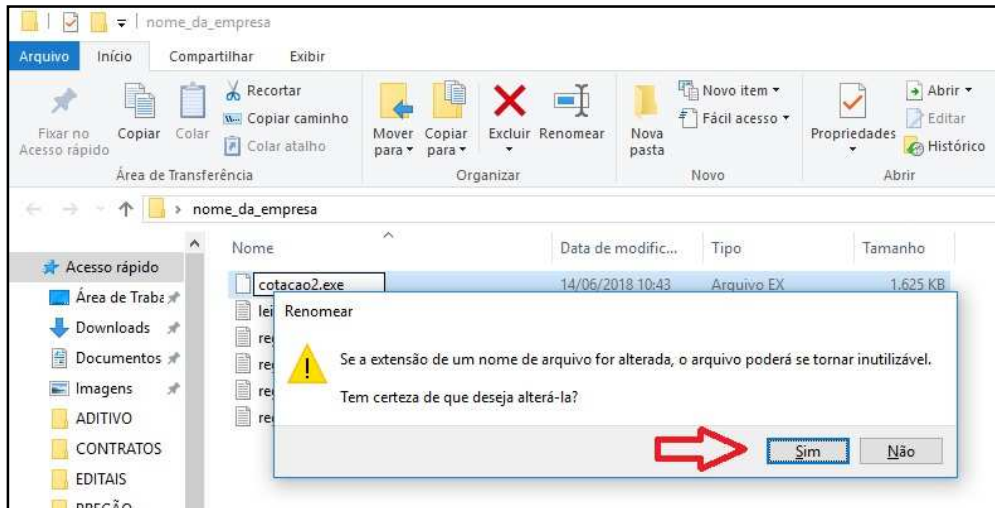


FIGURA 4 – Confirmar alteração

Abrir o programa renomeado, e ir no menu "Cotação" - "Cotação Geral", conforme FIGURA 5. Lançar os valores unitários e suas marcas. Fazer isso nos itens de interesse da empresa até terminar a cotação. Se caso a empresa não for cotar todos os itens de uma só vez, é só clicar em voltar e depois em sair que a cotação será salva automaticamente para poder continuar depois.

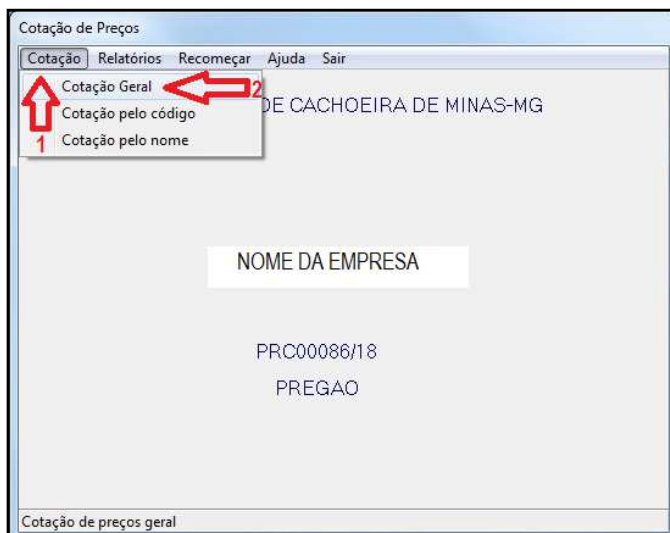


FIGURA 5 – Cotação

Terminando, a empresa poderá conferir seus preços em "Relatórios" - "Conferência de Preços". Conferindo poderá gerar a proposta final em "Relatórios" - "Impressão da proposta final", conforme FIGURA 6 (**lembre-se de estar conectado a uma impressora**), assim será gerado o código de validação na última página da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

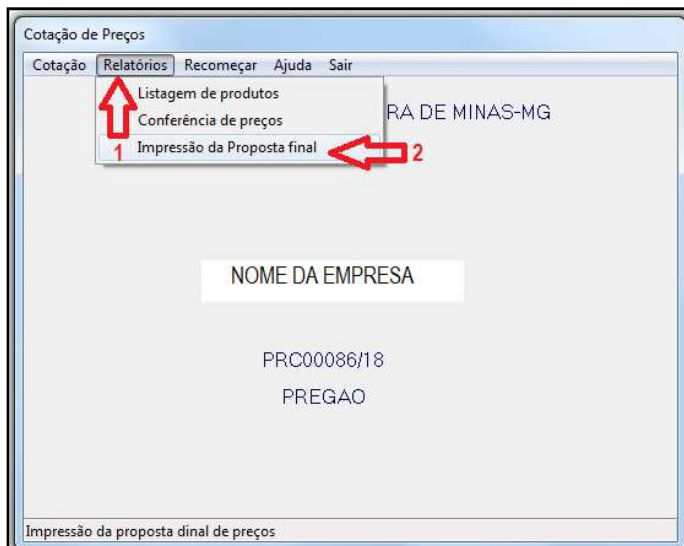


FIGURA 6 – Impressão final da proposta

Após gerar a Proposta Final verificar se estão na pasta os arquivos "regin" e "regcab", conforme FIGURA 7.

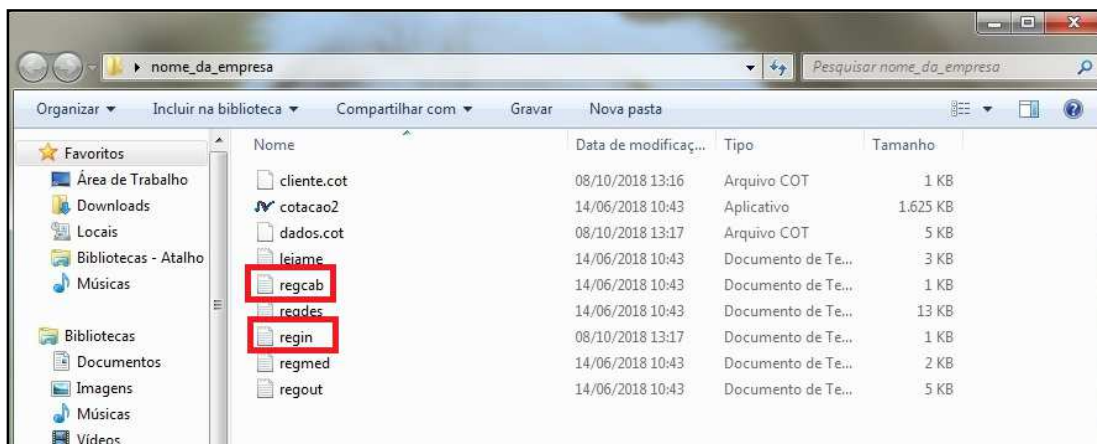


FIGURA 7 – Conferência de arquivos.

Uma vez gerado o código de validação a cotação não poderá ser alterada. Caso precise ser alterada, deverá fazer todos os passos novamente e o código de validação anterior perderá sua validade, sendo necessária nova impressão final da proposta, gerando assim novo código de validação.

Se caso não salvou o arquivo inicialmente no pen drive ou CD regrável, que será colocado dentro do envelope de proposta comercial, deverá depois de terminar toda a cotação, copiar **todos** os arquivos para o mesmo. Após abrir a proposta da empresa em nosso sistema, se for pen drive, o mesmo será devolvido à licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao Setor de Licitações o EDITAL de Licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2020, PREGÃO PRESENCIAL/SRP 029/2020, cujo objeto é **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DAS UNIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone () _____ FAX: () _____

E-mail: _____

Contato: _____

Obtivemos, por meio do acesso à página www.cachoeirademinas.mg.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Importante: PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO SUPA CITADO, este documento deverá ser preenchido e enviado através do Fax: (35) 3472-1200 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br.

A Prefeitura de Cachoeira de Minas não se responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (35) 3472-1333